



A Nação

JORNAL INDEPENDENTE



Boavista da Praia conquista Supertaça de Cabo Verde

Pág. 14



Asfaltagem da estrada Calheta/Tarrafal

Ajuste directo camuflado

■ Concurso sem presença do Ministério Público

Págs. 2 e 3

Mais de 300 cabo-verdianos em lista de deportação

Págs. 10 e 11

Afrosondagem

Maioria dos cabo-verdianos admite intervenção militar

Págs. 4 e 5

Recruta morto

MP chama major responsável ao processo interposto

Pág. 8

São Vicente

Construção de hotel nas dunas de Salamansa causa estranheza

Págs. 12 e 13



Daniel Filipe, centenário

Regresso do poeta que inventou o amor

Págs. 2 a 4 in ETC



Isaltino “Embaixador CV”

Pág. 23

Asfaltagem da estrada Calheta Tarrafal

Ajuste directo camuflado

Para além de ter violado o Código de Contratação Pública, a empresa pública Estradas de Cabo Verde lançou um concurso para a reabilitação da estrada Calheta/Tarrafal, com um caderno de encargos à medida da empreiteira Elevo. O concurso, que contou apenas com duas propostas, pode ser impugnado pelo consórcio Tecnovia/Construções Barreto.

Daniel Almeida

A questão do concurso para a asfaltagem Calheta/Tarrafal, assunto tratado por este Jornal na edição do passado dia 3 de Janeiro, acaba de conhecer novos contornos que apontam para a existência de várias irregularidades na sua adjudicação à Elevo, empresa portuguesa com sucursal em Cabo Verde. Fontes do A NAÇÃO próximas de Estradas de Cabo Verde confidenciaram-nos que a própria empreiteira tomou parte na elaboração do caderno de encargos.

É que, pela primeira vez, segundo especialistas, foi colocado, no referido caderno de encargos, uma cláusula que estabelece que a central de produção de betão betuminoso descontinua tivesse capacidade comprovada, por ficha técnica, não inferior 100 toneladas/hora, e que estivesse disponível e mobilizada na ilha de Santiago. Curiosa, e precisamente, a Elevo é a única empresa do sector que ope-

ra actualmente no mercado com esse requisito que, alegadamente, nunca foi exigido noutros concursos similares.

Sobre essa exigência, supostamente “fabricada” para “favorecer” a Elevo, A NAÇÃO sabe que o consórcio concorrente apresentou uma reclamação. A mesma considera que “esta exigência é muito limitativa para a realidade de Cabo Verde e poderá implicar que o concurso público se encontre deserto ou, quando muito, tenha apenas um concorrente”.

Na reclamação que não foi aceite pela Estradas de Cabo Verde, o consórcio Tecnovia/Construções Barreto garantiu que possui uma central de betão betuminoso disponível e operacional na ilha de Santiago, descontinua, mas com capacidade de produção de 80 toneladas/hora. Porém, a imposição estabelecida no caderno de encargos os impedia de concorrer, deixando o caminho livre para a Elevo, tendo em conta que tudo terá

sido “esquematizado” para que essa empresa pudesse ganhar o concurso.

Contudo, o referido consórcio, que acabou por ser excluído do concurso, deixando o caminho aberto para a Elevo, garantiu que possui capacidade de “produzir facilmente 400 toneladas/dia, com apenas cinco horas de produção efectiva, o que se afigura mais do que suficiente para os objectivos pretendidos para o prazo indicado no programa do concurso”. Mas esses argumentos, ao que nos constou, não convenceram a Estradas de Cabo Verde.

O prazo de execução da asfaltagem da estrada Calheta/Tarrafal é de 10 meses, ou seja, para ser concluída antes das eleições legislativas. Mesmo assim, o consórcio Tecnovia/Construções Barreto elucidou, na sua reclamação, que, com a sua capacidade instalada de

produção de betão betuminoso, poderia concluir a empreitada em sete meses, “pelo que não será a central a condicionar o prazo preconizado com a capacidade que temos instalada na ilha”.

Por fim, o consórcio pediu também que o critério que favorece a Elevo fosse revisito. Mantendo, por um lado, a capacidade nominal das centrais de betão betuminoso inalterada em relação a todos os anteriores concursos públicos de obras da mesma natureza e, por outro, “permitindo, assim, o alargamento da concorrência para a empreitada em questão”, o que “irá ao encontro do superior interesse público e sem colocar em causa o prazo pretendido.

Ouvindo, o responsável da Estradas de Cabo Verde, Eduardo Lopes, na edição nº 907, de 16 de Janeiro, A NAÇÃO deu conta que o anúncio

do concurso violava o prazo mínimo de 35 dias, estabelecido no Código de Contratação Pública (CCP) para a celebração de contratos de empreitada de obras públicas. A Estradas de Cabo Verde ignorou o estipulado no artigo 119º do CCP impondo um prazo de 25 dias para a entrega das propostas relacionadas com a concepção do projecto e execução da obra de asfaltagem da estrada Calheta/Tarrafal.

Diante das nossas constatações, Eduardo Lopes assegurou que o processo tinha sido legal e transparente e que as obras iriam avançar. Diante dos novos dados, este Jornal voltou a procurar Eduardo Lopes para responder às novas questões que este caso apresenta. Contudo, desta feita, o PCA da Estradas de Cabo Verde não respondeu às nossas chamadas.





Elevo reúne condições?

Especialistas em contratação pública, consultados pelo A NAÇÃO, consideram que a Elevo, uma empresa portuguesa estabelecida em Cabo Verde através de uma sucursal, nos termos da lei, não poderia ser qualificada no concurso de empreitada para a asfaltagem da estrada Calheta/Tarrafal, devido a inúmeras situações de incumprimento noutras encomendas.

Conseguimos apurar que, no acto público de abertura do concurso, terça-feira, 28, houve várias reclamações alegando-se que a situação actual da Elevo em Cabo Verde é “irregular”. Perante, nomeadamente, instituições do Estado (por não ter cumprido com procedimentos do concurso, por falta de entrega de declarações comprovante da sua situação fiscal e com a segurança social), “documentos estes que neste exacto momento a empresa dificilmente obterá uma vez que não tem cumprido os acordos feitos com o fisco e segurança social”.

Ou seja, “os repetidos incumprimentos em relação às obrigações fiscais aplicáveis a todas as empresas é uma indicação da fragilidade financeira de uma sucursal em situação financeira difícil”.

Conforme estabelecido no artigo nº 70º do CCP, na alínea e), “uma entidade não pode apresentar candidatura ou proposta ou integrar agrupamento candidato quando estiver numa situação irregular relativamente a imposto

devido ao Estado cabo-verdiano ou no país onde se situa o seu estabelecimento principal”

Ademais, consoante os nossos interlocutores, durante o acto de abertura das propostas do concurso para a reabilitação da estrada Calheta/Tarrafal, “a Elevo não apresentou as provas de estar em situação de cumprimento com os pagamentos ao INPS, não obstante o CCP estabelecer que nenhuma empresa pode participar em concurso público com situação irregular relativamente às contribuições à segurança social”.

Segundo o outro concorrente, “fica claro e evidente” que nos termos da lei de contratação pública vigente a Elevo não pode apresentar candidatura ou proposta ou integrar agrupamento candidato ou concorrente para concurso público em Cabo Verde.

Incumprimentos na entrega das obras

Consoante os nossos interlocutores, apesar dos inúmeros incumprimentos na entrega com atrasos significativos de obras por parte da Elevo, a Estradas de Cabo Verde “continua a adjudicar obras pagas pelos contribuintes a essa empresa, inclusive em ajuste direto quando se esperava dessa empresa pública maior zelo no sentido de defender os interesses dos contribuintes”.

As nossas fontes citam, como exemplos, o atraso de dois anos para a conclusão das obras do Parque Tecnológico na cidade da Praia e do centro histórico do Fogo que teve um atraso de mais de três anos.

Outro aspecto a ter em conta é que, na abertura do concurso, ficou-se a saber que a Elevo apresentou uma proposta de 997 milhões de escudos, o montante considerado por especialistas como sendo inferior aos custos da realização da empreitada.

Segundo as mesmas fontes, existe uma prática de se ganhar concursos com preços baixos para, posteriormente, se vir alegar trabalhos a mais e sempre no sentido de aumentar o custo real dos trabalhos, isto é, bem acima do montante orçado inicialmente para ganhar o concurso, prática esta que acaba por viciar os concursos de adjudicação.

Por outro lado, um técnico da casa disse que existem outras opções para a selecção dos concorrentes, mas a administração da Estradas de Cabo Verde quase sempre opta pelo método do preço mais baixo para “favorecer” a Elevo. Diz, também que há indícios de corrupção e ilegalidade nessa empresa pública, “com perdas enormes para o Estado de Cabo Verde e com prejuízo manifesto para empresas que operam de forma séria e honesta no sector da construção civil”.

Engenheiros da casa fora do júri e concurso sem presença do Ministério Público

Para este concurso, asfaltagem da estrada Calheta/Tarrafal, foi nomeado um júri constituído por três membros para a avaliação das propostas. A presidente é uma geógrafa que, segundo os nossos interlocutores, “não entende nada de obras, nomeadamente dos programas de trabalho, dos equipamentos e custos”.

Um outro membro, consoante a mesma fonte, é um informático que “é pior ainda que a geógrafa”, e o terceiro membro é um engenheiro

“com capacidade”.

“E aqui na Estradas de Cabo Verde existem engenheiros experientes, com capacidade e disponíveis”, contudo, “foi nomeado um júri para ser manipulado. Isto tudo para uma obra de cerca de um milhão de contos”.

Para além da questão do júri, composto por elementos considerados “estranhos” ao processo, a abertura das propostas não contou com a presença de um representante do

Ministério Público.

O Código de Contratação Pública é taxativo quando estabelece, no seu artigo 121º, que o Procurador Geral da República, ou seu representante, deve assistir ao acto público para a celebração de contratos de empreitada de obras públicas cujo valor estimado, ou preço base seja igual ou superior a 10 mil contos.

Como referido anteriormente, A NAÇÃO tentou contactar o PCA da Estradas de Cabo Verde, Eduar-

do Lopes, para reagir às denúncias, mas este não atendeu os nossos telefonemas e nem respondeu as nossas mensagens.

Contactamos também o PCA da Elevo em Cabo Verde, Sebastião Gaiolas, para o exercício do contraditório, mas este, depois de lhe termos informado qual era o assunto, disse-nos que tinha viajado de urgência para Lisboa e que nos contactaria dentro de segundos, mas tal não aconteceu. DA

Ficha Técnica



www.anacao.cv

A Nação Semanário | Ano XVIII | Nº909 | 30 de Janeiro de 2025 | **Registo DGCS:** Nº3/2007 | **Registo ARC:** Nº3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.
Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX) | **Director:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida e Gisela Coelho | **Jornalistas:** Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Rosário | **Jornalistas Estagiários:** Romice Monteiro (Brava), Leliane Semedo e Elisa Vaz | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carmem Freire | **Comercial & Marketing:** Verónica Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalanaocv@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** Impressal Center | **Tiragem:** 3.500 Exemplares.

Maioria dos cabo-verdianos admite intervenção militar para pôr cobro a abusos do poder democrático



Mais de metade (54%) dos cabo-verdianos consideram ser legítimo o controlo do Governo por parte dos militares em caso de abuso de poder pelos líderes democraticamente eleitos. Em sentido contrário, cerca de um terço (36%) entende que os militares nunca devem intervir em processos políticos.

Daniel Almeida e Inforpress

Apresentados na terça-feira, na cidade da Praia, esses dados constam do décimo inquérito sobre “A qualidade da democracia e da governação em Cabo Verde: condições económicas e satisfação com a democracia”, realizado de 27 de Agosto a 10 de Setembro de 2024, pela Afrosondaem, nas ilhas de Santo Antão, São Vicente, Santiago e Fogo. Pela sua abrangência representam 96% da população adulta.

Tendência mundial

Num contexto mundial de erosão da credibilidade da classe política e das instituições democráticas, esta é a primeira vez, desde que os estudos da Afrosondagem passaram a ser feitos, que um tão alto número de inquiridos admite como desejável a

intervenção dos militares na vida política nacional. Curiosamente, também em Cabo Verde, enquanto a credibilidade da classe política vem decaindo, o prestígio das FA caminha em sentido inverso. Contudo, em caso de as FA assumirem o poder em Cabo Verde, 33% dos inquiridos consideram que eles devem planear uma transição gradual para o regime civil, isto é, quando o país estiver preparado, podendo demorar um ou vários anos.

Ainda neste mundo de hipóteses, 31% consideram que

os militares devem devolver o poder às autoridades civis o mais rápido possível, enquanto 20% consideram que os militares devem governar durante o tempo que acharem ser necessário e melhor para o país.

Esta é a terceira apresentação pública dos dados sobre a qualidade da democracia e da governação em Cabo Verde relativa ao estudo feito em Setembro passado, que, no essencial, vêm ao encontro da insatisfação manifestada pelos cabo-verdianos nas últimas eleições autárqui-

cas, que deram a vitória ao PAICV, colocando pela primeira vez o MpD em minoria a nível do poder local.

Assim, apesar dos cabo-verdianos acreditarem que a democracia é o sistema político que melhor serve o país, mais de metade considera que Cabo Verde está na direcção errada e 75 % mostram-se insatisfeitos.

País está na direcção errada

A maioria dos inquiridos, o que representa 84% da

população, considera ainda que os políticos pouco ou nada fazem para ouvir as suas opiniões e preocupações, demonstrando um descontentamento generalizado com a forma como os líderes lidam com o povo.

Os dados indicam que 79% das pessoas em situação de elevada pobreza consideram que o país segue na direcção errada, enquanto 70% ainda mantêm esperança de um futuro melhor nos próximos 12 meses.

O estudo destaca que dois terços da população não têm rendimento em dinheiro, 48% enfrenta falta de água em casa, 46% sem combustível para cozinhar, 36% sem acesso a cuidados médicos e 31% enfrentando períodos sem alimentação.

Sinais de alarme

O analista político António Ludgero Correia, presente na apresentação do estudo da Afrosondagem, na terça-feira, mostrou-se preocupado com a forma como os cabo-verdianos percebem a democracia e o papel das FA. Defende, como solução, que é preciso apostar na educação para que as pessoas entendam que as FA devem ser republicanas, isto é, sujeitas ao poder civil, democraticamente eleito governar o país.

“A democracia não é um fim”

Também para o economista e professor universitário António Baptista, os dados ora revelados “trazem uma certa preocupação”, um alerta, “tendo em conta que a democracia não é o fim, a democracia é um meio para melhorar a qualidade de vida dos cabo-verdianos, para gerar a tal prosperidade que o governo prometeu.”

“A minha preocupação vai nesse sentido de que a partir do momento que a população não está satisfeita com a sua condição económica, vai viver no curto prazo, vai adiar consumos, vai

querer emigrar, as empresas vão postergar investimentos, sem investimentos não teremos emprego, sem emprego teremos todos os problemas sociais que o país já enfrenta”, diz, acrescentando que “é um grande desafio para a governação alterar esse estado de espírito dos cabo-verdianos”.

Sair do plano das intenções

Por seu turno, o director-geral da Afrosondagem, José Semedo, a crise democrática presente a nível mundial e também em Cabo Verde, exige reflexão e acção política, considerando o distanciamento entre políticos e cidadãos e o crescente défice de participação dos cabo-verdianos.

Durante a apresentação do estudo, disse ainda que 84% dos cabo-verdianos sentem que os políticos não os ouvem, reflectindo descontentamento com a classe política, mesmo mantendo confiança no sistema democrático. Este especialista considera, por outro lado, que a abstenção elevada nas últimas eleições autárquicas é vista como um sinal claro da insatisfação dos cabo-verdianos.

nos.

José Semedo considera que é fundamental ultrapassar o mero plano das intenções e focar na melhoria concreta das condições de vida dos cabo-verdianos, sendo que a população precisa de sentir que existem políticas reais e eficazes com impactos positivos.

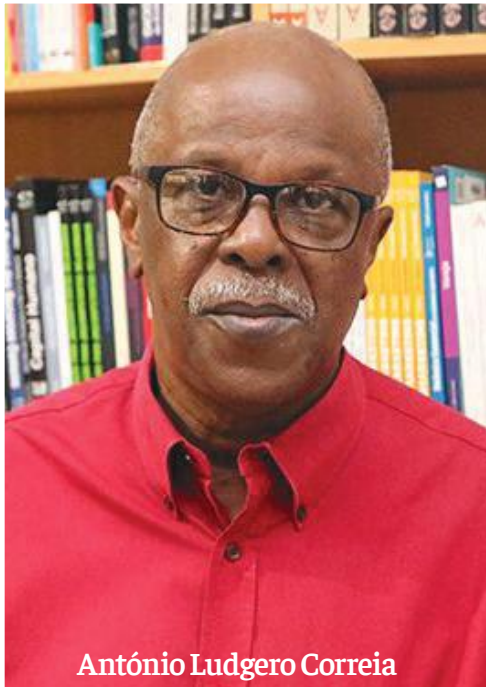
“Para mim, essa é uma questão de fundo, tem que ser analisada, porque quando nós falamos de crise da democracia, não é apenas cabo-verdiana, é uma tendência mundial, nós temos que olhar quais são os instrumentos que nós temos a nossa disposição para debelar os possíveis pontos fracos dentro da nossa democracia”.

O director-geral da Afrosondagem considera ainda que os jovens necessitam de alternativas credíveis que lhes ofereçam perspectivas de futuro uma vez que a falta de oportunidades leva muitos a considerarem a emigração como única saída, mas Cabo Verde tem potencial para encontrar soluções viáveis que revertam essa tendência.

“Os cabo-verdianos não acreditam nos políticos”

José Semedo acredita que a abstenção nas eleições é um sinal de insatisfação da população e que a classe política deve analisar. E avança ainda que os políticos não estão a levar muito em consideração os dados divulgados pela Afrosondagem e por isso os resultados estão cada vez mais à vista.

“Ainda que acreditem no sistema político, os cabo-verdianos não acreditam nos políticos que temos. E não há alternativa. Portanto, seja num partido ou no outro, os cabo-verdianos ainda continuam a falar mal do funcionamento da democracia. Chegou o momento, acredito, de todos, não só os políticos, porque também nós elegemos os políticos, de ver a melhor forma de fazer política em Cabo Verde”, diz, acrescentando que os cabo-verdianos precisam sentir que os políticos podem realizar alternativas credíveis, particularmente para os jovens, para que a maioria dos jovens não pense em emigrar. DA



António Ludgero Correia



José Semedo



António Baptista



Cabo Verde quer apoio de Portugal na aproximação com a NATO

A assinatura de 30 acordos de cooperação e o reforço do Fundo Climático e Ambiental, que quase triplicou para 42,5 milhões de euros, são algumas das principais conclusões da VII Cimeira Cabo Verde Portugal que decorreu esta semana em Lisboa, Portugal. Não menos importante é o “reforço” da intenção de Cabo Verde querer contar com a influência da diplomacia portuguesa para avançar no Programa de Parceria Personalizada com a NATO.

Gisela Coelho

A Cimeira que aconteceu no início desta semana em Lisboa, já foi considerada a maior de sempre realizada entre os dois países “irmãos” e com “excelentes resultados”, como descreveu o primeiro-ministro Ulisses Correia e Silva. O mesmo destacou nas redes sociais que o encontro bilateral serviu para reforçar de “forma significativa” a parceria estratégica entre Cabo Verde e Portugal há vários anos em curso.

“Assinámos 30 acordos de cooperação em áreas funda-

mentais para o desenvolvimento do nosso país, como a transição energética, a economia azul, a justiça e a proteção civil”, escreveu.

Igualmente, o chefe do Governo cabo-verdiano destacou o aumento da contribuição para o Fundo Climático e Ambiental (FCA), no valor de 42,5 milhões de euros, que quase triplicou, tendo em conta que era 12,5 milhões de euros, anteriormente, direcionado às energias renováveis e mobilização de água.

Deste encontro saiu também a disponibilização de

uma linha de crédito de até 100 milhões de euros para investimentos empresariais, especialmente na transição energética e na transformação digital, mas também turismo e economia azul.

“Isto reforça o nosso compromisso com um ambiente de negócios mais atrativo, apoiado pela estabilidade política, a liberdade económica e a paridade fixa da moeda em relação ao euro”, observou.

Entre os acordos está também a criação de Centros de Excelência em Formação Profissional e o lançamento de



Cabo Verde e NATO

PAICV diz-se apanhado de surpresa

O anúncio de que o Governo cabo-verdiano está a envidar esforços no Programa de Parceria Personalizada entre Cabo Verde e a NATO, contando para isso com os bons ofícios de Portugal, terá surpreendido Rui Semedo, o líder do maior partido da oposição, o PAICV.

Ontem, durante uma conferência de imprensa, aquele dirigente e deputado afirmou que apenas teve conhecimento da decisão na segunda-feira quando o primeiro-ministro de Portugal, Luís Montenegro, revelou a notícia enquanto decorria uma visita oficial do primeiro-ministro, Ulisses Correia e Silva, a Lisboa.

Diante disso, o líder do PAICV fez saber ter enviado, também ontem, uma carta a UCS “manifestando estranheza” e solicitando informações sobre um possível acordo de integração de Cabo Verde na Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO, na sigla inglesa).

“Essa coincidência leva a acreditar que o anúncio terá sido feito com a devida articulação e concertação entre os chefes dos executivos dos respectivos países”, enfatizou, recordando que Cabo Verde é um Estado de direito democrático que rege pelo primado das leis.

Sem discussão interna

Para o PAICV, o interesse agora é confirmar se está em curso ou não um processo de integração de Cabo Verde a um pacto militar sem uma discussão interna com a sociedade e os actores políticos e sem uma informação abrangente e profunda.

Rui Semedo lembrou, outrossim, que neste debate deve se ter em consideração que a Constituição da República, no seu artigo 11º, número quatro, fixa que “O Es-

tado de Cabo Verde recusa a instalação de bases militares estrangeiras no seu território”.

“O primeiro-ministro, Ulisses Correia e Silva, deve-nos assim uma explicação clara sobre o que estará a ser negociado com entidades estrangeiras em matéria de soberania sem o conhecimento dos cabo-verdianos”, reclamou.

Em declaração juntamente com o secretário-geral da NATO, Mark Rutte, em Lisboa, o primeiro-ministro português, Luís Montenegro, reiterou a importância que para Portugal reveste a “aliança, a unidade e a preservação dos valores fundamentais” que juntaram os países europeus com os do norte da América numa perspectiva de defesa da segurança, da integridade e soberania.

Segundo Montenegro, tem sido feito o acompanhamento do apoio técnico e financeiro na área da defesa a países como a Mauritânia, estando simultaneamente empenhados noutras missões e na aproximação a Cabo Verde e São Tomé e Príncipe.

Conceito estratégico de defesa

Recentemente, aquando da apresentação do novo Conceito Estratégico de Defesa, o Governo de Cabo Verde anunciou que pretende estreitar relações com a NATO, sem contudo revelar que tipo de parceria poderá daí resultar. Cabo Verde no passado, durante o governo de José Maria Neves e do PAICV, serviu de palco de treinamento conjunto entre as forças militares da NATO e de Cabo Verde. Na altura isso foi visto como um primeiro passo de aproximação deste arquipélago e aquela organização, que reúne vários estados europeus, EUA e a Turquia.



Rui Semedo

um Programa de Transplante Renal em Cabo Verde, que se espera que venha a contribuir para reduzir as evacuações médicas para o exterior, que acabam por pesar nos cofres do Estado e INPS.

Parceria com a NATO

De notar que não menos importante é o reforço da intenção de Cabo Verde querer contar com a influência da diplomacia portuguesa para avançar no Programa de Parceria Personalizada com a NATO.

“Portugal, enquanto membro da UE e da NATO, é um parceiro especial para aprofundar a nossa Parceria Especial com a União Europeia, avançar no Programa de Parceria Personalizada entre Cabo Verde e a NATO e facilitar a integração de Cabo Verde

como parceiro do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz”, destacou UCS (ver caixa).

O governante enfatizou ainda que esta VII Cimeira constituiu uma oportunidade de os dois países partilharem pontos de vista sobre temas internacionais de extrema relevância como a guerra na Ucrânia, a situação no Médio Oriente, a realidade político-securitária no Sahel e no Golfo da Guiné, assim como o reforço do continente na arquitetura global de governação e a defesa das especificidades dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS).

Com estes acordos, Ulisses Correia e Silva acredita que a cooperação sai fortalecida e abre caminho para “novas oportunidades de crescimento, modernização e inclusão social em Cabo Verde”.

Recruta morto em Morro Branco

Ministério Público chama major responsável ao processo interposto pela família

Segundo uma fonte judicial, o Estado contestou a queixa apresentada pelos familiares do jovem recruta, reconhecendo contudo “alguma negligência” por parte dos dirigentes, em particular do major que liderava a marcha. Por essa razão, o Estado chamou-o a responder no processo. Neste momento, conforme a mesma fonte, aguarda-se pelo julgamento.

As últimas informações sobre o caso, divulgadas em Agosto passado, indicavam que o Ministério Público (MP) solicitou duas prorrogações do prazo de contestação no processo movido pela família do recruta contra o Estado de Cabo Verde. A defesa não se opôs, acreditando que esses pedidos se devem à complexidade do processo.

Em Janeiro de 2024, este jornal avançou que os familiares de Davidson Barros iriam processar judicialmente o Estado, alegando “negligência” por parte das Forças Armadas, tanto antes como depois do jovem ingressar na instituição para cumprir o serviço militar.

O processo, segundo fontes judiciais, deu entrada no tribunal no final de Maio. “Notificado, o Ministério Público tinha um prazo inicial de 20 dias para contestar. Após esse período, pediu mais 15 dias e, posteriormente, outra prorrogação de 10 dias, que lhe foi concedida”, revelou uma fonte judicial.

Contactado, o advogado da família de Davidson, Joãozinho Andrade, afirmou ao A NAÇÃO que não se opôs aos pedidos de prorrogação e que aguarda “serenamente” o desenrolar do processo. Acrescentou ainda credi-



O Estado de Cabo Verde, representado pelo Ministério Público, chamou ao processo o major responsável pela marcha durante a qual faleceu o recruta Davidson Barros, em 2023, no Centro de Instrução Militar de Morro Branco, em São Vicente. A decisão surge na sequência da queixa apresentada contra o Estado pelos familiares da vítima.

Geremias S. Furtado

tar que as sucessivas prorrogações solicitadas pelo MP possam estar relacionadas com a complexidade do caso.

Recordar o caso

Davidson Barros encontrava-se no Centro de Instrução Militar de Morro Branco, em São Vicente, a receber formação militar. No entanto, na fase final de uma marcha administrativa, a 12 de outubro de 2023, no percurso Galé-Morro Branco, sentiu-se indisposto e apresentou um quadro clínico de mal-estar geral, seguido de desmaio.

Após ser assistido pelo médico-militar de serviço,

foi transportado para o Hospital Dr. Baptista de Sousa, onde deu entrada por volta das 17h25, já em estado inanimado. O recruta sofreu várias paragens cardiorrespiratórias e, apesar das tentativas de reanimação, foi declarado óbito às 2h00 do dia seguinte, após o quinto episódio de paragem cardiorrespiratória.

Causa da morte: edema pulmonar

Dias depois, o relatório da autópsia médico-legal concluiu que a principal causa da morte foi um edema agudo pulmonar, tendo como fator intermédio falha ventricular

esquerda e miocardiopatia dilatada, e como causa subjacente a obesidade.

Na altura, o director dos Serviços de Saúde das FA, o major médico Fernando Tavares, explicou que o edema pulmonar consiste na acumulação de líquido nos pulmões, comprometendo as trocas gasosas e provocando dificuldades respiratórias, sendo popularmente conhecido como “água no pulmão”.

O responsável referiu ainda que, durante a inspecção médica realizada para o ingresso no serviço militar, Davidson Barros não apresentou nenhuma condição de saúde que o tornasse inapto. No que respeita

à obesidade, esclareceu que, segundo a tabela das FA em vigor, é permitido o recrutamento de cidadãos com obesidade grau 3, desde que não apresentem outras patologias que os incapacitem para o serviço militar.

Posição da defesa

Em declarações ao A NAÇÃO, o advogado Joãozinho Andrade afirmou, também em Janeiro de 2024, que considera que as Forças Armadas erraram ao admitir Davidson no serviço militar, uma vez que o jovem não deveria ter sido considerado apto, devido ao seu peso.

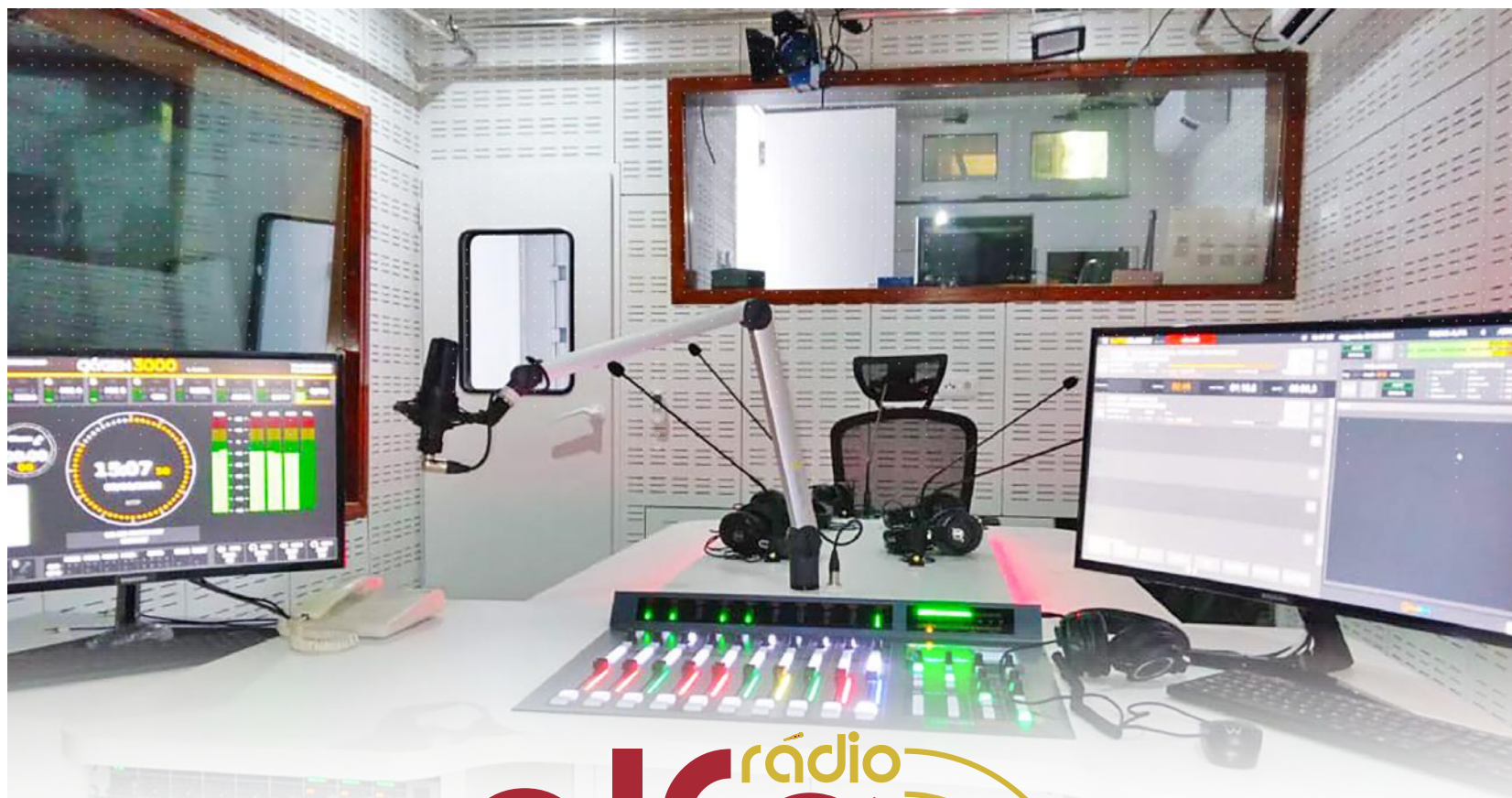
Além disso, o advogado entende que houve falhas por parte dos instrutores, que terão obrigado Davidson a realizar um exercício (marcha com peso às costas) inadequado à sua condição física e que não lhe permitiram parar quando se queixou de mal-estar.

Diante desses factos, o advogado da família, Joãozinho Andrade, considerou haver elementos suficientes para avançar com uma ação contra o Estado.

O áudio e as mudanças nas inspeções militares

No dia do funeral de Davidson, o pai da vítima declarou que um áudio de uma conversa seria a prova de que os familiares precisavam para sustentar a queixa-crime contra o Estado.

Na sequência deste episódio, embora negando qualquer negligência no caso, as FA anunciaram a introdução de novos testes na inspecção médica para recrutamento militar.



FREQUÊNCIAS

Praia - **89.90 e 94.40**

Santo Antão - São Vicente - São Nicolau - **96.70**

Santiago Norte e Sul - Fogo - Maio - **94.40 99.60**



Siga Cabo Verde em qualquer parte do mundo através
de www.radioalfacv.com



+238 970 95 95 / 930 30 05 / 260 26 96



Estados Unidos da América

Mais de três centenas de cabo-verdianos em lista de deportação

Pelo menos 314 cidadãos cabo-verdianos, num universo de quase 1.5 milhão de imigrantes, constam de uma lista dos Serviços de Imigração e Fronteiras dos Estados Unidos, para serem deportados. Apenas no ano passado, até Novembro, Cabo Verde recebeu 12 deportados, número que sob para 119 indivíduos no período dos últimos seis anos.

A NAÇÃO

A lista de imigrantes a deportar dos EUA, que circula nas redes sociais, com data de 24 de Novembro de 2024 (portanto, ainda da administração de Joe Biden), indica que 314 cidadãos cabo-verdianos poderão conhecer o caminho de volta ao país natal. Isto num universo de quase 1.5 milhão de imigrantes, do qual constam cidadãos de vários outros países, entre os quais o Brasil e Angola.

Segundo o embaixador de Cabo Verde em Washington, José Luís Livramento, em declarações à Inforpress, não há propriamente uma lista de “deportação imediata”, mas que, no entanto, muitos cabo-verdianos radicados na América já têm uma ordem do juiz e “só não foram deportados porque ainda não foram detidos pela polícia americana”.

Mesmo assim, com no-

tícias de que a polícia está à cata de ilegais, entrando em casas, bares e outros locais, a preocupação entre os cabo-verdianos aumentou desde a tomada de posse de Donald Trump, no passado dia 20 de Janeiro. Este, de imediato, passou a cumprir a promessa de deportar em massa os imigrantes ilegais, por ele considerado “criminosos” e “inimigos” da América.

Por seu lado, respondendo sobre esta questão o ministro dos Negócios Estrangeiros, José Filomeno Monteiro, afirmou na sexta-feira, 24, que o Governo está a trabalhar num plano de contingência para apoiar a comunidade cabo-verdiana na América no que diz respeito a uma possível deportação de imigrantes ilegais.

E, numa entrevista à RCV, o primeiro ministro Ulisses Correia e Silva, referindo-se às novas medi-

das anunciadas por Donald Trump, reconheceu que estas preocupam o Governo. Porém, assegurou que o país está preparado para acolher os possíveis repatriados, de resto, um fenómeno que não começa com esta administração Trump.

À espera da vaga Trump

Mas a vaga de deportações prometida por Trump, cerca de um milhão por ano, ainda nem sequer começou, verdadeiramente. Até ao dia 23 de Janeiro, os números registavam um total de 538 imigrantes presos, com 373 colocados sob detenção nas primeiras acções neste âmbito. Estes terão, eventualmente, por passar pelo crivo de um juiz, antes de se decidir pela deportação.

Na referida lista do dia 24 de Novembro de 2024, para além dos 314 cabo-verdianos, constam também 662

angolanos, 48 da Guiné-Bissau, um de São Tomé e Príncipe, 14 moçambicanos, 360 portugueses e 38.677 brasileiros.

Entre os cabo-verdianos, por aquilo que se sabe, são imigrantes em conflito, de alguma forma, com a lei. Há casos de problemas com o trânsito, brigas, violência doméstica, pequena criminalidade, venda de droga e também muitos indocumentados.

Tal como os Açores, Cabo Verde tem recebido deportados há vários anos. Boa parte centra-se nas ilhas do Fogo e da Brava, por serem as ilhas de emigração mais antiga para a América. Alguns acabaram por reconstituir a vida, outros nem por isso. Há casos de indivíduos que saíram crianças e regressaram adultos, por vezes, apenas com a roupa do

corpo e sem qualquer vínculo (familiares e outros) com as ilhas para as quais tiveram de regressar.

Imagens chocantes

As primeiras imagens dos imigrantes deportados da era Trump II mostraram brasileiros, colombianos e venezuelanos chegando aos seus países algemados, o que causou forte indignação e repúdio nesses países. No entanto, esse tem sido um procedimento habitual das autoridades americanas que alegam razões de segurança durante os voos para assim procederem.

Nos debates que se têm instalado à volta das deportações há quem acuse e lembre que Barack Obama e, principalmente, Joe Biden de terem deportado mais imigrantes que durante o





PUB

primeiro mandato de Donald Trump (2017-2021).

No caso ainda de Cabo Verde, desde que começou o fenómeno da deportação oriunda dos EUA o número de repatriados tem sido irregular. Em 2015 uma notícia dava conta da existência de 400 casos de indivíduos a expulsar dos EUA.

Agora, segundo o levantamento feito pelo canal cabo-verdiano de televisão TVA, em 2019 os EUA deportaram para Cabo Verde 50 indivíduos, número que diminuiu para 15 no ano seguinte, voltando a subir, desta feita para 29 em 2021.

Em 2022, o número de deportados foi de quatro indivíduos, subindo para nove em 2023 e para 12 no último ano. Ou seja, nos últimos seis anos, Cabo Verde recebeu um total de 119 dos seus emigrantes na América.

Aliás, no mesmo período de seis anos em que Cabo Verde recebeu 119 deportados, os EUA repatriaram quase um milhão de pessoas para o México, o que dá bem a ideia da escala do problema da imigração clandestina na América, particularmente nas regiões que fazem fronteira com países da América Central e as Caraíbas.

O Brasil é outro país a braços com o problema da deportação massiva, sendo que nos últimos anos registou o reenvio de mais de 10 mil dos seus cidadãos a partir dos EUA. Trata-se do Estado da CPLP com mais deportados, seguido de Portugal, com pouco menos de meio milhar (na maior parte para os Açores), e de Angola, com cerca de 300.

Cabo Verde ocupa a quarta posição, com os seus 199, enquanto a Guiné Equato-

rial registou 26, a Guiné Bissau 12, Moçambique teve 10 e São Tomé e Timor Leste nenhum.

Deportados de outros países

De referir, em nome da verdade, que os EUA não são o único país a deportar cabo-verdianos. De 2002 a 2015, por exemplo, foram repatriados cerca de 1.400 cidadãos nossos – a maioria dos EUA, seguindo-se França e Portugal.

Calcula-se em cerca de um milhão a população cabo-verdiana: meio milhão reside no país e a outra metade na diáspora. A maior comunidade de cabo-verdianos vive nos EUA, sendo esta uma emigração que terá começado no século XVIII, com a pesca da baleia.



alfa rádio
A diferença na arte de Comunicar

FREQUÊNCIAS

Praia – **89.9 e 94.4**

Santiago Norte e Sul - Fogo
- Maio – **94.4 e 99.6**

São Vicente - S. Antão
- São Nicolau – **96.7**



Siga Cabo Verde em qualquer parte do mundo através de www.radioalfacv.com

+238 970 95 95 / 930 30 05 / 260 26 96

radioalfacaboverde

São Vicente

Construção de hotel nas dunas de Salamansa causa estranheza e deixa moradores em sobressalto

A pacata aldeia piscatória de Salamansa, na ilha de São Vicente, foi esta semana abalada por uma onda de indignação e protestos quando máquinas pesadas começaram a escavar junto às dunas, sinalizando o início da construção de um hotel. O projecto, alegadamente mantido em segredo até à chegada das escavadoras, incendiou a população local e a diáspora, dividindo opiniões.

João A. do Rosário

Segunda-feira passada, os moradores da aldeia piscatória de Salamansa viram-se, boquiabertos, diante de máquinas escavadoras, dando início à construção daquilo que vieram a saber, depois, tratar-se de um hotel de 500 quartos. A construção, ao que parece, situa-se numa zona tida como reserva ambiental, por nela existirem dunas de areia.

Imediatamente, os campos se dividiram, com uns a favor e outros contra. De um lado, aqueles que acusam o projecto de ser um autêntico crime ambiental e do outro os que se mostram a favor, dadas as oportunidades de emprego que o futuro hotel poderá significar numa das localidades mais pobres de São Vicente.

“Como podem destruir as nossas dunas? Nunca vamos

permitir que um crime desta envergadura aconteça. Este hotel vai devastar o nosso habitat natural!”, exclamou Maria, octagenária, residente de longa data na aldeia, enquanto espreitava a reunião entre um representante do empreendimento e os representantes da população local, na passada terça-feira.

Alcindo Matias, presidente da Associação dos Pescadores de Salamansa, compartilha da mesma opinião da sua conterrânea, Maria. “Estivemos reunidos com o representante da promotora que reconheceu a falha de não ter dado a conhecer o início dos trabalhos com as máquinas”, esclareceu.

“Quando vimos todo o aparato, as máquinas e os trabalhadores, sem que ninguém nos tivesse informado previamente de nada, tentamos en-

trar em contacto com o IMP (Instituto Marítimo Portuário), a Câmara Municipal e até com o Ministério do Ambiente, que nos colocaram em contacto com os promotores do projecto”, explicou.

E foi assim que os moradores de Salamansa ficaram a saber, na reunião de terça-feira, que os promotores do projecto, cujo nome não nos foi revelado, pretendem construir um hotel de 500 quartos, exige-se uma grande parcela de terreno”, sublinhou Alcindo Matias, com apreensão.

“Embora aceitemos o empreendimento hoteleiro para trazer desenvolvimento económico à ilha e emprego à população de Salamansa, o hotel terá de ser feito num local fora das dunas. As dunas são um património natural que Deus nos deu, uma beleza da

comunidade onde todos nós crescemos a brincar e a conviver”, enfatizou.

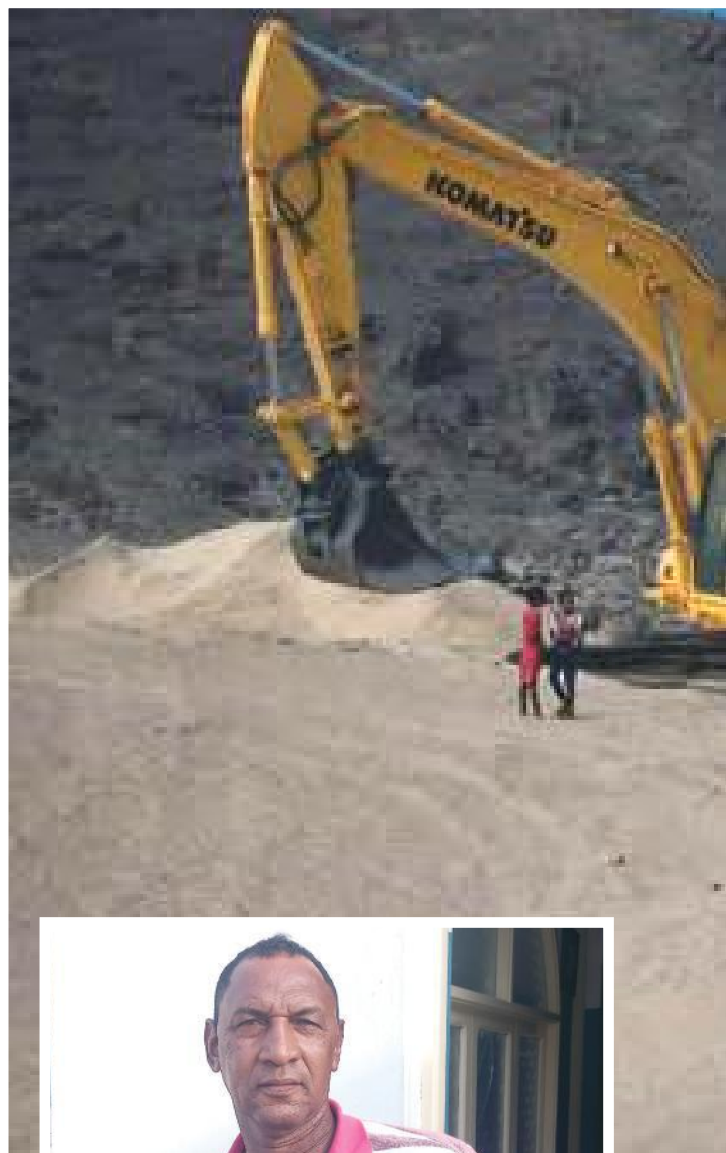
Do projecto, A NAÇÃO apenas conseguiu apurar que é promovido por um cidadão chamado Domingos, que, abordado por nós, não nos revelou nem o seu apelido e nem nome da empresa, mesmo perante a insistência do jornalista. Mal entrou na viatura, o motorista arrancou imediatamente, quase passando por cima dos nossos pés.

Arlindo Matias disse-nos também que, até ao momento, apenas sabe que se trata de um projecto em elaboração com a assinatura da Câmara Municipal e do Governo de Cabo Verde. Esta informação ouvimo-la também de Domingos, que a mencionou durante a referida reunião com os representantes

da comunidade de Salamansa.

A delegada municipal em Salamansa, Rosângela Matias David, que participou na reunião como “cidadã preocupada” com o bem-estar da população da zona, também manifestou estranheza pela falta de informação. “Fiz todas as diligências para apurar de forma oficial junto da Câmara Municipal o que estava a acontecer nas dunas de Salamansa”, afirmou.

A mesma informou-nos ainda que apurou, por meio dos diversos contactos estabelecidos, que a Câmara não tinha sido oficialmente informada dos trabalhos que começaram na segunda-feira. “A comunidade já fez saber que quer transparência e uma das coisas que precisamos saber é qual o tamanho do terreno que



Alcindo Matias



Rosângela Matias David

o hotel irá ocupar para evitar confusões e mal entendidos”, avisou Rosângela David.

Oásis de empregos ou falsa esperança?

Por outro lado, tratando-se de um projecto controverso, há quem veja na sua construção uma tábua de salvação económica, sobretudo, para os moradores de Salamansa, uma aldeia piscatória com vários e graves problemas sociais, nomeadamente, de emprego e pobreza. Tanto mais que uma parte importante dos seus filhos sempre teve na emigração o seu principal escape como forma de melhorar a vida.

“Essas dunas não dão emprego a ninguém, mas o hotel vai criar centenas de postos de trabalho”, argumentou

um jovem desempregado, sem contudo se identificar, dizendo esperar pela oportunidade de trabalhar na construção e, eventualmente, no funcionamento do hotel.

“Nós precisamos de empreendimentos deste tipo. Não há empregos suficientes em São Vicente!”, ouvimos também de um jovem, no meio de vários outros, que se manifestaram a favor do projecto.

Em sentido oposto, na diáspora, surgiram várias vozes nas redes sociais, com hashtags como #SalvemSalamansa, a insurgirem-se contra o empreendimento. “Estão a destruir a nossa identidade e o nosso meio ambiente!”, gritava, de um vídeo viral, um emigrante enraivecido, ao que tudo indica natural de Salamansa.

Salamansa à espera de ser zona turística

Desenvolver uma área pobre como Salamansa pode trazer vários benefícios, como a criação de empregos, a melhoria das infraestruturas locais e o aumento do turismo. O grande problema é, contudo, o preço ambiental a pagar por isso.

Ainda no seu número anterior A NAÇÃO dava conta, na reportagem sobre saúde em São Vicente, do deficiente funcionamento do centro de saúde de Salamansa, que apenas uma vez por semana recebe a visita de um médico, o que obriga os seus moradores a deslocarem-se ao Hospital Dr. Baptista de Sousa, no centro do Mindelo.

No entanto, tendo em conta as características ambientais de Salamansa, há quem alerte para a necessidade de os possíveis projectos turísticos ou imobiliários serem cuidadosamente planeados para evitar impactos negativos no meio am-

biente e na comunidade local.

“É crucial que esses impactos sejam avaliados e mitigados através de um processo rigoroso de avaliação de impacto ambiental”, avaliou Alcindo Matias, presidente da Associação dos Pescadores de Salamansa, que se mostrou ponderado e preocupado com o futuro da sua localidade.

À semelhança da vizinha Baía das Gatas, Salamansa possui uma vasta praia, com areia branca, há muito à espera de ser transformada numa verdadeira estância balnear e turística. A NAÇÃO sabe que na zona decorre uma outra construção hoteleira, sinal de que a (ainda) aldeia piscatória de Salamansa poderá estar em vias de conhecer novos dias na sua já longa existência, como localidade adiada no tempo.

Boavista da Praia é o vencedor da Supertaça de Cabo Verde

Sunday, marcador do golo da vitória, em resposta a um cruzamento de bola parada, de Nenass, foi o MVP (Jogador Mais Valioso) da partida.

Já Rendrick Almeida, jogador salense a cumprir a sua primeira época no Boavista da Praia, proveniente do Clube Desportivo da Palmeira, sagrou-se assim campeão da Supertaça na sua ilha natal e jogando num relvado que bem conhece.

Mindelense com mais chances de golo na primeira parte

A primeira metade da partida foi morna, com muitas faltas de parte a parte e com algumas pausas pelo meio.

Miki Medina, treinador do Mindelense foi obrigado a fazer uma substituição aos 31 minutos da primeira parte. Tiga saiu lesionado após queda numa bola dividida, nas alturas, no meio-campo do mindelense. Depois de ser assistido fora das quatro linhas o atleta até tentou seguir na partida, mas as dores na região lombar não permitiram. Para o seu lugar entrou o camisola 22, Buyuta.

O Boavista teve mais posse de bola na primeira metade da partida, enquanto o Mindelense teve mais chances flagrantes de golo, com destaque para a tentativa de “chapéu” de Maky, aos 46



Sunday Jogador Mais Valioso da partida



Heldon Ramos e Paulo Santos, Vice-presidente da FCF

Os campeões de Cabo Verde, Boavista da Praia, venceram os detentores da Taça de Cabo Verde, Mindelense, por 1-0, conquistando assim a Supertaça de Cabo Verde em futebol época 2024/2025. O golo da vitória foi apontado por Sunday na partida disputada no Estádio Marcelo Leitão, na ilha do Sal. Nota ainda para a homenagem ao salense e antigo internacional por Cabo Verde, Heldon “Nhuck” Ramos, no final do jogo.

Tiago Ribeiro

minutos, barrada pela grande defesa de Kelvi, guardião do Boavista.

Golo de Sunday

O golo de Sunday, aos 72 minutos, foi contra a corrente do jogo, que estava a ser dominado pela equipa san-

vicentina. Após sofrer o golo, Miki Medina, treinador do Mindelense, fez quatro alterações de uma assentada, na tentativa de mudar o placar, quando já só restavam mais 15 minutos de jogo.

Apesar de ter sofrido o golo, foi o Mindelense quem entrou melhor na segun-

da parte, tomou as rédeas da partida nos primeiros 15 minutos e obrigou Kelvi e a defesa boavistense a “trabalhar” mais.

O guardião do Mindelense, Patrick, também foi chamado a intervir mais na segunda parte do jogo.

Heldon homenageado

Heldon “Nhuck” Ramos, um dos melhores jogadores da história da seleção nacional, foi homenageado pela Federação Cabo-verdiana de Futebol no final da partida.

Nhuck também levou para casa uma bola assinada pelos capitães das equipas do Boavista e do Mindelense e pelo árbitro assim como uma camisola da seleção nacional com a inscrição “52 internacionalizações por Cabo Verde” e com o seu número, o 10, nas costas. Recorde-se que nas 52 partidas pelos Tubarões Azuis, Heldon apontou 15 golos.



A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

17
anos

06 SET 2007 – 06 SET 2024

Sempre comprometido
com a Imprensa Livre


www.anacao.cv

   
anacaocaboverde

Futebol

Campeonato de Santiago Sul retoma após paragem para jogos da Taça da Praia

O campeonato regional em futebol em Santiago Sul sofreu um interregno no fim-de-semana de 24 a 26 de Janeiro para disputa da segunda eliminatória da Taça da Praia, a segunda competição mais importante da região.

A 12ª jornada começa amanhã, sexta-feira, 31, no Estádio da Várzea, com os confrontos Fiorentina, 11º colocado e o quarto colocado, o Celtic, às 14h. Às 16h, a formação do São Filipe, décimo colocado, recebe o lanterna vermelha, Bairro.

O Bairro terminou a época transacta na quinta posição e por esta altura já tinha alcançado os 17 pontos, diferente dos 4 que auferia à entrada para a 12ª jornada do presente campeonato.

No primeiro dia de Fevereiro, sábado, após a partida do Boavista – Relâmpago, às 14h, o Sporting da Praia, sexto classificado, recebe a formação dos Travadores, terceiro classificado, naquilo que pode ser considerado



Após a vitória do Boavista na Supertaça de Cabo Verde, no passado fim-de-semana, frente ao Mindelense por 1-0, o campeão em título de Santiago Sul vai defrontar a formação do Relâmpago, sábado, 01, às 14h, para a 12ª jornada do campeonato regional. A equipa vai decerto aproveitar para mostrar o troféu de vencedor da Supertaça de Cabo Verde aos seus adeptos.

Tiago Ribeiro

o jogo da jornada.

No último dia da jornada, domingo, 02, o Benfica joga com o Vitória, às 14h. O Vitória está na quinta posição e tem feito, até o momento, um campeonato bastante

interessante, lembrando que na época transata terminou na sétima posição.

O líder Académica da Praia e o oitavo colocado, Ribeira Grande, medem forças às 16h de domingo, no fecho

da jornada.

Classificação à entrada da jornada 12

Académica da Praia lidera com 33 pontos, seguida

pelo Boavista (28 pontos), Travadores e Celtic (19), Vitória (17 pontos), Sporting da Praia (16), Benfica (15 pontos), Ribeira Grande (10 pontos), Relâmpago (nove pontos), São Filipe (seis pontos), Fiorentina (cinco pontos) e Bairro (quatro pontos).

Quartos de final da Taça da Praia

Os jogos dos quartos de final da Taça da Praia vão proporcionar os seguintes embates: Bairro-Desportivo da Praia; Unidos do Norte-Travadores, Celtic-Sporting e São Filipe-Boavista da Praia, todas equipas da primeira divisão à procura de um lugar nas meias-finais.

Até Quarta-feira última, 29 de Janeiro, faltava decidir o adversário da equipa de São Filipe que acabou por ser o Boavista da Praia que derrotou a equipa do Eugénio Lima por 1-0 no último jogo da segunda eliminatória da competição.



Dedé no Top5 dos melhores marcadores do Mundial de andebol

O andebolista internacional cabo-verdiano Dêlcio Pina, “Dede”, integra o Top 5 dos melhores marcadores do 29º Campeonato do Mundo que decorre na Croácia, Dinamarca e Noruega, com 41 golos, uma eficácia de 55% e sete assistências, uma média de 6,8 golos por jogo. O lateral esquerdo milita na equipa portuguesa

da Madeira SAD.

O Top 5 é liderado pelo dinamarquês Mathias Gidsel, com 49 golos, uma eficácia 67%, 30 assistências e Filip Kuzmanovski (Macedónia do Norte), com também com 49 golos, e eficácia de 69% e 18 assistências. O campeonato termina no próximo dia 2.





REVISTA INICIATIVA

Já nas bancas

**Assim como na vida, também nos negócios,
a INICIATIVA é fundamental!**



A diferença na arte de comunicar!

Contactos: 2602690/95

comercial.grupoalfavc@gmail.com

geral.grupoalfa23@gmail.com

60 anos depois das independências

Sopram ‘ventos de soberania’ pela África francófona

De depois dos países que compõem a Aliança do Sahel (Mali, Burkina Faso e Níger) e do Chade, o anúncio recente da saída das forças militares da Costa do Marfim e do Senegal marcam um ponto importante no processo de retirada progressiva da França de vários países, suas antigas colónias, nos últimos anos. Uma presença que sempre se revelou problemática e fonte de vários ressentimentos locais.

Até há alguns anos impen-sável, a anunciada substituição das tropas francesas da base militar do 43º batalhão de infantaria, comunicada pelo presidente marfinense, Alassane Ouattara, por militares marfinenses, é vista como o mais recente gesto simbólico da recuperação da soberania deste país africano. E significa, por outro lado, que a França, como vinha sendo até aqui, já não é o garante da estabilidade regional.

Pelo contrário. Existe uma percepção generalizada que resulta da sua ineficácia e incapacidade face aos novos e crescentes desafios securitários da África Ocidental, e que coloca Paris no centro de todas as críticas. A antiga potência colonial vê-se cada vez mais longe da nova realidade, segundo os dirigentes dos países africanos, o que está a causar uma alteração profunda nas relações históricas da França com vários países desta região africana.

A mesma decisão foi anunciada pelo presidente senegalês, Bassirou Diomay Faye, também nas vésperas de 2025, sobre o fim da presença militar estrangeira no seu solo, durante este ano. A medida faz parte de um conjunto de pontos que constituem a nova doutrina



Com a retirada de milhares de soldados das bases que a França mantinha na África Ocidental, os novos dirigentes africanos procuram aquilo a que chamam de resgate da sua soberania nacional. Seis décadas depois de atingirem a independência dos seus países, a cooperação militar com a antiga potência colonial conhece uma nova viragem. Depois do Mali, Burkina Faso e Níger, também a Costa do Marfim e o Senegal ‘convidaram’ os militares franceses a deixarem o país. Mas se sai a França, chegam novos parceiros, como a China, a Rússia e a Turquia.

Joaquim Arena

na de cooperação do Senegal, e que passa por esta alteração de fundo na sua cooperação militar. Para Faye, a sua adoptada ‘linha soberanista’ é incompatível com a presença de bases militares estrangeiras no território senegalês. Para muitos analistas, a África Ocidental francófona vive um momento ‘resgate da soberania’, após seis décadas de independência, transformada em neocolonialismo.

Bases militares estrangeiras ‘persona non grata’

As bases militares dos antigos colonizadores são vistas como símbolos do estado de dependência e uma conotação do domínio neocolonial francês,

agora posto em causa, visando o Estado francês de modo muito particular. O movimento da afirmação da soberania destes dois Estados, Costa do Marfim e o Senegal, vem no seguimento das medidas já tomadas pelos seus vizinhos do interior, Mali, Burkina Faso, Níger e Chade.

Observadores e mesmo políticos franceses criticam a falta de visão de Paris face a esta realidade – o excesso de ingerência na política interna nestes países, por exemplo – e que já vinha dando sinais, e que colocam a França numa situação de desconforto e humilhante perante a comunidade internacional. O Chade, considerado até então um dos bastiões do poder militar francês na região, através da sua importante base militar, rescindiu o

acordo de cooperação militar, que mantinha há várias décadas com a França, no passado mês de Novembro.

Perante esta nova realidade e depois de retiradas sucessivas, dos 5 mil soldados em 2022, a presença francesa em África está agora resumida a uma força de 1.500 homens estacionados na sua base do Djibouti (onde a China também estabeleceu a sua mais importante base militar no exterior), restando ainda mil militares no Chade, 600 na Costa do Marfim e 350 no Gabão e no Senegal. O que até ao final de 2025 deverá reduzir-se ainda mais.

Novas parcerias

Mas a partida dos soldados franceses não significa

o rompimento de relações com a antiga metrópole. Os novos dirigentes africanos e a sua política de ‘resgate’ da soberania pretendem, a partir do novo quadro, inaugurar uma nova e mais diversificada cooperação com a França, mas baseada numa outra lógica de parceria, com um maior grau de respeito.

Mas não passa despercebida a sedução que a chegada ao continente de países como a China, a Rússia ou mesmo a Turquia, exerce sobre estes Estados africanos. E se a cooperação militar com Paris muda de lógica, isso não significa que as suas antigas colónias abdicuem da ajuda militar e económica destes novos e potencialmente ricos parceiros.

Aliás, o que já vem acontecendo desde a chegada à região do Grupo Wagner russo e o envio de equipamento militar, bem acolhido por estes dirigentes. Nas últimas semanas, as agências deram a notícia da visita do vice-primeiro ministro russo Alexandre Novak aos três Estados da Aliança do Sahel – Mali, Burkina Faso e Níger, seguido de uma conversa ao telefone de Putin e o presidente senegalês, Diomay Faye.

Para o nigerino Seidik Abba, investigador e presidente do Centro de Estudos e Reflexão sobre o Sahel, o futuro das relações militares entre o continente e Paris vão ser como as que a África mantém com o resto do mundo: relações de formação. E a cooperação militar deverá continuar, mas agora de uma outra forma, mais moderna e equilibrada e já não “vertical”, diz, “como era no passado, entre a antiga potência colonial e estes países”.



A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

A SUA MULTI-PLATAFORMA DE CONFIANÇA!

Telefone: (+238) 260 26 90/91/93
Email: comercial.grupoalfacv@gmail.com
Site: www.anacao.cv

   
anacaocaboverde

Câmara Municipal de São Vicente

– Narrativas e equívocos

César Augusto Machado

1. NARRATIVAS

A campanha eleitoral para as eleições para a CMSV foi marcada por narrativas discursivas visando convencer o eleitorado do bem fundado das suas propostas, embora o conteúdo tenha sido pouco persuasivo, razão da elevada taxa de abstenção registada.

O MPD assentou o seu discurso em dois objectivos fundamentais, a saber, obter maioria absoluta na Câmara para governar à vontade (Augusto Neves dixit) e maioria absoluta na Assembleia Municipal para ter o seu candidato eleito Presidente da mesma (Ulisses Silva dixit).

Os outros concorrentes centraram o seu discurso em afastar o MPD do poder, não formulando qualquer ideia de aliança ou coligação, cada um correndo por conta própria.

Apurados os resultados as narrativas rapidamente evoluíram. O facto evidente é que o MPD, sendo embora o partido mais votado quer para a Câmara quer para a Assembleia Municipal, não obteve a sua almejada maioria absoluta, ficando por maioria relativa nos dois órgãos.

E esse facto, o insucesso (para não falar em derrota), é rapidamente “esquecido” pelo próprio MPD, pelos outros concorrentes, pela comunicação social, enfim, “sumiu” da análise política.

O MPD rapidamente introduziu a narrativa da dimensão da maioria relativa, pondo a tónica nos mais de quatro mil votos que o concorrente mais próximo e começou a preparação dos embates seguintes, a eleição

do Presidente da Assembleia Municipal e a distribuição dos pelouros da Câmara.

A narrativa da maioria relativa não obteve, como se pode constatar, contraponto dos outros participantes no pleito eleitoral.

De notar que em S. Vicente, pela segunda vez consecutiva, os resultados eleitorais mostram que os votantes nos concorrentes ao MPD são, eles sim, uma significativa maioria desse eleitorado que, votando neles, disseram não ao MPD e a Augusto Neves.

A soma dos votos no PAICV, UCID, MAIS SONCENTE e MAS dá um total de 15013 para a Câmara e 15435 para a Assembleia Municipal, a que se contrapõe os votos no MPD de 11390 para a Câmara e 11066 para a Assembleia Municipal.

A diferença de votos, nas duas situações, é de 3623 para a Câmara e 4279 para a Assembleia Municipal, números semelhantes aos proclamados 4000 votos que o MPD chamou para si.

Dizer como o MPD diz, com base nos votos expressos que o povo votou mais Augusto Neves para Presidente não é menos verdade do que dizer que a maioria dos votantes disseram querer outrem que não Augusto Neves.

E nesse jogo de narrativas caberia a cada um fazer a sua parte, sendo claro que o MPD vem vendendo a sua narrativa de que a sua maioria, relativa enquanto critério, passou a dar-lhe direitos absolutos ou tendencialmente apontando para isso.

2. EQUÍVOCOS

Neste contexto de narrativas, afirmativas umas, omissas outras, chegamos ao primeiro teste de manifestações de posição para o mandato em curso, com a eleição do Presidente da Assembleia Municipal.

Dum lado a narrativa afirmativa do MPD, que apesar de não ter maioria absoluta, se considera com direito natural ao lugar.

Do outro uma maioria não MPD no órgão, com votos mais que suficientes para decidir o que bem entendesse.

Para os observadores do poder lo-

cal mindelense e considerando a história mais recente da eleição do anterior Presidente em 2020 que deu direito a um esclarecedor Acórdão do Tribunal Constitucional, esperava-se que a maioria não MPD fizesse valer essa condição.

A crer nas publicações na comunicação social e nas redes sociais, as partes, UCID e PAICV, se encontraram para discutir o assunto, vulgo para concertação de posições.

E o resultado foi negativo, com cada parte fazendo finca pé das suas posições para grande satisfação do MPD e de Augusto Neves.

E para espanto geral o PAICV junta os seus votos aos do MPD para constituir a mesa da Assembleia, sendo Presidente da mesma a candidata proposta pelo MPD.

Espanto porque a história tem demonstrado até agora que, a haver conjugação com o MPD, ela tem acontecido com a UCID.

Se calhar nem o próprio MPD estaria à espera de tal junção. Ou quem sabe talvez não seja surpresa pois a política cabo-verdiana tem razões que a própria razão desconhece.

Mas mais que o facto ser estranho em si mesmo, as justificações pós voto é que naturalmente causam alguma perplexidade.

Uma coisa clara é que, o que quer que a UCID e o PAICV desejem, isso só pode ser possível com votos mútuos. Mais exactamente, o lugar de Presidente para um ou para outro.

A UCID argumentou ter tido mais votos para a Assembleia Municipal, o que sendo facto, não foi aceite pelo PAICV, que trouxe para a discussão os votos obtidos na Câmara.

Tal posição configura-se desajustada à matéria em discussão, a saber, cargos para a Assembleia Municipal e onde se deveriam contar os votos e os eleitos nela.

Negando a Presidência do órgão à UCID natural que esta rejeitasse a pretensão do PAICV a ser Presidente do órgão.

Nesse tira teimas o PAICV surge junto ao MPD, anuindo em conceder-lhe a sua desejada Presidência da As-

sembleia Municipal.

No campo estrito dos factos o PAICV parece ter preferido favorecer o seu adversário, o MPD. Parece preferir discutir o campeonato dos segundos, onde afirma que “não poderia se subalternizar perante a UCID” (Adilson Graça dixit no MIndelinsite).

O que se estranha no acontecido são as narrativas que posteriormente foram apresentadas para justificar tal posicionamento.

A princípio o silêncio, quase a dizer, não se passou nada, tudo normal.

Depois justificações avulsas que demonstravam uma evidente falta de razões objetivas.

A primeira, de que a UCID não quis negociar (Nelson Faria dixit). Mas, tendo o PAICV “acabado por ficar” com os cargos de Vice-Presidente e Secretário da Mesa, a pergunta que fica, é se não poderia obter os mesmos cargos com o apoio da UCID, concedendo-lhe a Presidência da Assembleia Municipal.

Depois, com o crescendo de estupefação e de críticas apareceu a tese da viabilização da MESA. Acordo não, mas viabilização da mesa da Assembleia Municipal.

O PAICV não viabilizou a Mesa proposta pela UCID, onde tinha os restantes dois lugares na MESA porque não aceitou que ele ficasse com a Presidência.

Mas resolveu viabilizar a lista com os mesmos cargos para si, mas com o candidato do MPD a Presidente.

Ninguém esclareceu até a presente de quem foi a autoria da iniciativa da formulação da lista, se foi o MPD quem convidou ou se foi o PAICV a convidar o MPD.

Mas o maior equívoco foi a narrativa de, que procedendo como procedeu, o PAICV estaria respeitando os resultados eleitorais (citando Nelson Faria).

Mas a interrogação que fica é se essa leitura, de junção com o MPD para a Mesa da AM, corresponderá aos desejos dos votantes no PAICV onde cabem os militantes e simpatizantes fixos do Partido, mas também os eleitores que circunstancialmente decidiram desta vez votar no mesmo.

Para elucidar esse ponto de vista, permito-me transcrever um excerto do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 52/20 a fl. 32, “Não existe nem na Constituição nem na lei uma determinação no sentido da aplicação do sistema proporcional à eleição da mesa, tanto mais que se trata de um grémio específico que reclama pessoas com um determinado perfil e capazes de poderem configurar uma equipa de trabalho”.

Tal leitura dos resultados eleitorais segundo o PAICV é música para os ouvidos do MPD e de Augusto Neves. Estes, na sua narrativa, o eleitorado, ao lhes conceder a maior fatia do “bolo” eleitoral, entendem essa maioria como o eleitorado todo, que tudo o que se fizer nos órgãos municipais tem que vir deles, porque primeiros e únicos.

Aos outros eleitos, ainda que maioria nos órgãos respectivos, cabe o papel de aceitar os ditames dos “mais eleitos” do povo, esquecendo que os outros também são eleitos do povo como eles e que em democracia, realizadas eleições para eleger representantes nos órgãos autárquicos, estes funcionam e decidem por maioria dos votos dos seus membros.

Vem mesmo a propósito citar o mesmo Acórdão, no seu ponto 10, a fls 34 que refere a dado trecho “Importante também, para se captar o alcance do princípio democrático, é que a Constituição reconhece o direito de oposição democrática (artigo 118) e a liberdade de constituição e atuação dos partidos políticos (artigo 57º) e estabelece a regra da maioria nas deliberações dos órgãos colegiais. Assim, em relação a este último aspeto determina no seu artigo 121º que «as deliberações dos órgãos colegiais são tomadas à pluralidade de votos, exceto nos casos em que a Constituição, a lei ou os respetivos regimentos disponham de forma diferente».

Entrementes, aguardemos os próximos capítulos desta imprevista realidade autárquica em S. Vicente, com a atribuição de pelouros na CMSV.

Contudo de salientar que, na política como na vida, a ingenuidade costuma-se pagar caro.

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

**Sempre no
coração!**

Telefone: (+238) 260 26 90/91/93
Email: comercial.grupoalfacvgmail.com
Site: www.anacao.cv

   
anacaocaboverde



Germano Almeida

Ainda os direitos dos reclusos

Nesta perspetiva, a cadeia funciona como uma espécie de um pequeno kolkose, com o procurador-geral da República a funcionar como um tardio, porém, perigoso comunista, assim uma espécie de um Staline doméstico impondo por esta via a coletivização da igualdade negativa.

Sou obrigado a retomar a questão do computador do deputado Amadeu Oliveira. Não por vontade própria, mas antes pressionado, diria mesmo, quase forçado por protestos e imposição de pessoas diversas que despu-doradamente me acusam de ter querido branquear as palavras do senhor procurador-geral da República, branqueamento esse efetuado por via de propositada omissão de opiniões graves e gravosas, afirmam, por ele proferidas no que concerne ao direito de o deputado Amadeu Oliveira, preso na cadeia civil de S. Vicente, poder ter um computador portátil dentro da prisão. REPITA-SE: um computador portátil SEM LIGAÇÃO ELETRÓNICA, isto é, SEM WI-FI.

Mesmo aqueles que me considerem eventual branqueador de entidades públicas, deveriam concordar que o senhor procurador-geral da República não precisa de branqueamento. Isso porque, ainda que lhe faltasse tudo o mais, ele tem poder, tem poder que sobra, ele ordena e nós outros obedecemos. Tendo ou não tendo a lei a par do seu poder, ele é soberano no que diz ou faz, tanto mais que as palavras da letra da lei, como ensinam os entendidos e também as vítimas,

quando devidamente torturadas, dizem exatamente o que queremos que seja ouvido. Como aliás ficou bem claro na interpretação, melhor, na invenção da interpretação que o senhor procurador-geral da República deu de “com wi-fi” e “sem wi-fi”. Portanto, fica entendido que não se tratou de um processo de branqueamento das acções do procurador-geral da República, mas antes de um lamentável ato de distração da minha parte ao não reparar que nesse mesmo pronunciamento sobre o direito de um preso ter ou não um computador, o procurador-geral aproveitou para represtinar princípios políticos e conceitos que fizeram agradável carreira nos primeiros anos da nossa independência, mas que e infelizmente a pouco e pouco foram sendo olvidados e caindo em desuso, substituídos que a pouco e pouco foram sendo por uma visão mais pragmática da vida, mais terra a terra, enfim, uma sociedade onde muitos são chamados, porém poucos são escolhidos. E daí que fica mister atropelar, se necessário, aqueles que embaraçam a caminhada, o que importa realmente é guindar-se aos lugares cimeiros e de visibilidade social.

Mas não é, felizmente,

o caso do procurador-geral da República! Porque nessa entrevista que tem merecido generalizado opróbio da malta das redes sociais e onde eu inocente apanhei por tabela, o senhor procurador-geral da República já não contesta em absoluto o direito do deputado Amadeu Oliveira a um computador portátil sem ligação eletrónica. Contesta sim, a injustiça social de ele Amadeu Oliveira, recluso igual a qualquer outro, poder ter um computador portátil e a maioria dos demais presos não. Eis as palavras sediciosas do senhor procurador-geral da República, fiscal da legalidade, responsável pelo exato cumprimento da lei: “É uma questão de igualdade entre os reclusos, não se pode privilegiar um ou outro, tendo em conta a sua condição”.

Portanto, não é uma questão de ter ou não ter direito a ter um computador, ter ou não ter ligação eletrónica. É antes uma questão de igualdade social, que, não se podendo ter na sociedade em geral, que ao menos se tenha na cadeia. Nesta perspetiva, a cadeia funciona como uma espécie de um pequeno kolkose, com o procurador-geral da República a funcionar como um tardio, porém,

perigoso comunista, assim uma espécie de um Staline doméstico impondo por esta via a coletivização da igualdade negativa, pois que ou todos devem ter um computador ou nenhum pode ter.

Não pouca gente terá ficado feliz com essa espécie de regresso ao passado como às águas de um rio onde não se sonhava mais poder banhar. O grande problema que resta agora é o que fazer com a lei que existe e diz expressamente que um preso tem direito a um computador portátil, que fazer com o respeito pela lei escrita, pela norma legal.

Logo no início da declaração a que estamos a reportar, o procurador-geral referiu com abundância de pormenores à defesa dos direitos humanos, direitos fundamentais que não podem ser violados. No entanto, é forçoso reconhecer que também o senhor procurador-geral da República não é igualmente muito dado a respeitar a lei quando as normas não são do seu agrado. E talvez seja por isso que o desembargador Simão Santos não foi criminalmente perseguido pelo ministério público pelo cometimento do crime de prevaricação no caso da absolutamente ilegal prisão do deputado Amadeu Oliveira.

PUB



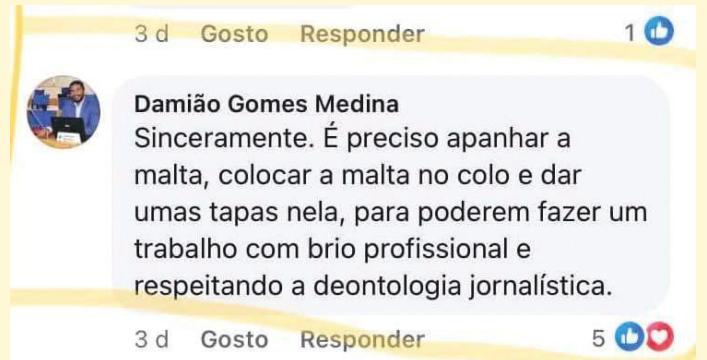
Navegue sem intermediários
www.anacao.cv





Damião

Depois de praticar VBG em casa, tendo sido condenado por isso, mas deixado irresponsavelmente solto pelo Tribunal, continuando por via disso a frequentar o Parlamento e as redes sociais, quando o pobre Amadeu, por muito menos, está na Ribeirinha e sem direito a computador, o deputado Damião Medina quer agora praticar “umas tapas” no bumbum dos pobres jornalistas. Ainda, por cima, o desgraçado, além de analfabeto político, pela forma como dá “tapas” na língua portuguesa, é também quase um analfabeto funcional.



Prece a Santo Antão

Dizem que os Povos têm os Políticos que merecem. A começar pelo Cabo-verdiano, ZIG pergunta: haverá Povo que mereça ter um deputado como o Damião? Ó Santo Antão, Ilha Excelsa e Sublime, de Montanhas de alcandorar os Céus, que tantos Espíritos Superiores já destes ao Universo, por que permitis uma tal Afronta a Januário Leite, a Roberto Duarte Silva, a Viriato da Fonseca, a Teobaldo Virgínio, a Luís Romano...?! Poupa-nos, Ó Santo Antão, de bestas quadradas como o Damião! Não permitis que saiam dos currais, e sem saber ler nem escrever cheguem ao nosso Grande Parlamento, Digníssima Casa do Povo das Ilhas!



Mão na enxada!

No domingo passado, 26 de Janeiro, em comemoração do Dia Mundial da Educação Ambiental, a Câmara Municipal de Santa Catarina organizou uma campanha de limpeza nos bairros da Assomada. O evento reuniu mais de 250 pessoas de diversas entidades públicas e organizações da sociedade civil, incluindo os eleitos municipais. E, claro, o novel Presidente Armindo Freitas não poderia perder a chance de brilhar. Arregaçou as mangas, pegou na vassoura e mostrou ao povo que, além de chefe, também é “homi trabadjador”. Um espectáculo digno de aplausos – e talvez de uma estátua segurando uma pá na praça central. Muitas bênçãos!

Isaltino, repórter-embaixador de Cabo Verde

Se dúvidas houvesse, Cabo Verde tem agora a certeza de que conta com os bons ofícios de Isaltino Morais, na promoção da cultura e gastronomia das ilhas, em terras lusas. O autarca de Oeiras, cujo amor por Cabo Verde é desmedido e vem de longe, como se sabe, vestiu a pele de repórter numa visita guiada pelo restaurante Sabores de Eskina, mostrando um Luís Montenegro descontraído, servindo o seu vinho, comendo cachupa ao som de Sodade, ao lado de UCS, também ele quase explodindo de contentamento no meio de tão boa e saudável gente. Isaltino leva-nos, inclusive, à cozinha do estabelecimento, cruzando-se com a malta das panelas. Tudo na paz e na segurança...

Moedas

Isaltino tem de convidar o seu colega de Lisboa, Carlos Moedas, e mostrar-lhe o que é viver com sensação de segurança, no meio de cabo-verdianos, em Oeiras, sem ter ninguém com as mãos encostadas à parede, para ser revistado pela Polícia... No concurso “quem fala mais grosso que o Chega em matéria de segurança”, Carlos Moedas decidiu esta semana desmentir e contrariar dados da Polícia a dizer que a criminalidade em Lisboa diminuiu. O Chega, que estes dias anda mais ocupado com o seu deputado ladrão de malas, nem se deu conta dos dados da PSP.

Amigo é para ocasiões

Ainda a propósito de segurança, cimeiras, milhões de euros e quejandos, o PM de Portugal agradeceu a “postura de responsabilidade” do Governo de Cabo Verde aquando dos “incidentes por vezes graves” entre as comunidades, destacando que tal é necessário para “não sucumbir à demagogia, populismo e extremismo”. Não se preocupe, Montenegro, amigo não empata amigo, mesmo quando as ocasiões não são as melhores.





O **SUMMER** é um Software Integrado de Gestão Empresarial (ERP) baseado na WEB, concebido e desenvolvido pela CABOSYS, para responder, com sucesso, aos novos desafios da **FATURAÇÃO ELETRÓNICA**

MOBILIDADE

Acesso aos dados de seu negócio remotamente via qualquer aparelho (computador, notebook, celular) conectado à internet

SEGURANÇA

Saas (Software como Serviço). A integridade e segurança de seus dados é garantida por regras de acessos restritas e backups automáticos

BAIXO CUSTO

Substituindo servidores locais por servidores na cloud, ocorre uma redução drástica no valor do investimento em computadores e hardware

INTEGRAÇÃO

Controle em apenas um aplicativo todas as suas atividades e gere as suas despesas, faturas, compras, tesouraria, armazéns, etc

SUORTE

Assistência assegurada de forma remota, sem necessidade de deslocação de um suporte técnico, fato que reduz o custo de suporte

CONFIANÇA

A CaboSys entregar valor para seus clientes. Mais de 1.000 empresas e profissionais Cabo-verdianos confiam no Summer Software para a Gestão de seu Negócio.



Homologado pela DNRE



SUMMER
PLATAFORMA DE
GESTÃO WEB

100% NACIONAL



262-2311

956-0319

© 2022 CaboSys - Tecnologias de Informação - Qualidade & Inovação

www.summersoftware.cv | info@summersoftware.cv

Etc.



Daniel Filipe, centenário
**Regresso do poeta
que inventou o amor**

Daniel Filipe, centenário

Regresso do poeta que inventou o amor

Em época de efemérides, este 2025 também é o ano do centenário do nascimento do poeta de ‘A Invenção do Amor’ (1961), Daniel Filipe, nascido na Boa Vista, a 11 de Dezembro de 1925. A literatura mundial muito deve a este ano mágico, considerado ano-chave na modernidade das letras, ano em que o coronel português Gonçalo Monteiro Filipe, deportado na ilha, e Rita Maria Ascensão, natural da Boa Vista, tiveram um filho a que chamaram Daniel Damásio Ascensão Filipe. Aos dois anos, a família voltou para Portugal, estabelecendo-se em Lisboa.

Aqui, Daniel Filipe concluiu o Curso Geral dos Liceus e já adulto foi co-diretor dos cadernos “Notícias do Bloqueio”, colaborador assíduo da revista “Távola Redonda” e do jornal Diário Ilustrado (1956). Na Emissora Nacional realizou um programa literário “Voz do Império”. Foi jornalista na então Agência-Geral do Ultramar.

Fala-se que o gene do inconformismo de Daniel Filipe ele herdou-o do pai, deportado para a ilha cabo-verdiana por razões políticas num tempo em que os quartéis eram centros de permanentes conjuras. Ligado aos sectores antifascistas, ligado de certo modo ao neorrealismo (corrente dominada pelo Partido Comunista), é o combate ideológico e os problemas sociais do país os grandes temas da sua poesia, em que se estreia em 1946, com o poema A Missiva, a que se segue Marinheiro em Terra (1949).

Censura pela PIDE

Nos anos cinquenta publica O Viajeiro Solitário (1951),

O poeta Daniel Filipe nasceu na Boa Vista e deixou Cabo Verde com apenas dois anos. Mas Cabo Verde nunca o abandonaria, mantendo-se viva a sua ligação através dos seus poemas, perfeitamente enquadráveis no espírito claridoso. No ano em que se celebra o centenário do seu nascimento, o poema emblemático e distópico “A invenção do amor” conhece uma nova edição, em Portugal, para a alegria dos seus muitos leitores e admiradores. E em Cabo Verde, seu país natal, quem se lembra de Daniel Filipe?

Joaquim Arena

Recado para a Amiga Distant (1956), A Ilha e a Solidão (1957), escrito sob o pseudónimo Raymundo Soares, pelo qual recebe o Prémio Camilo Pessanha. Em 1960 escreve o seu único romance, O Manuscrito na Garrafa (1960), que será proibido pela censura do regime de Salazar, antes de publicar aquele que será o seu poema mais conhecido, A Invenção do Amor (1961), poema que merece os aplausos do crítico e poeta António Ramos Rosa, na mesma resenha que dedica a três outros nomes importantes da poesia portuguesa da altura (1961): “A colher na boca”, de Herberto Helder, “Aquele grande rio Eufrates”, de Ruy Belo e “Queda livre”, de

E.M. Melo e Castro.

Sobre o poema de Daniel Filipe escreve Ramos Rosa a dado passo: “A sua poesia é bela, depurada, ‘humana’, plena de fraternidade e espírito combativo, consciente do absurdo social e da degradação em que se vive (...)”.

Bastante emblemático, “A invenção do amor” passou despercebido pela censura, talvez por ter sido publicado em forma de opúsculo, livro pequeno, no entanto o hino à liberdade e ao amor está fortemente presente.

“A invenção do amor” vai circular entre os leitores e intelectuais portugueses dos anos sessenta, fintando a censura, marcando este período do Es-

tado Novo, como uma espécie de fuga do poeta e de grito libertário, de um mundo de solidão e exílio – que marca toda a sua obra. “Pátria, Lugar de Exílio”, outro livro seu, sai em 1963, um ano antes de falecer, aos 39 anos, a 6 de Abril de 1964, fez no ano passado sessenta anos. A notícia da sua morte chegou a estas ilhas através do Bole-tim Cabo Verde.

Antes, em Abril de 1955, também nas páginas desse periódico, o poeta Jorge Barbosa dedica a Daniel Filipe o poema “Convite à viagem”, através do qual insta o seu destinatário a convidar os “poetas da capital imperial” a virem visitar Cabo Verde: “Daniel Filipe / poeta também das ilhas / quase tris-

te também (dói, Daniel, esta tristeza calada / de ser poeta e ser ilhéu!) (...I Que venham ouvir a alma do arquipélago / cantando mornas (...).”

Invenção do amor, poema distópico

Mas é a Invenção do Amor, sem dúvida, poema longo distópico, com referências à opressão e todas as ditaduras, que irá ser a marca mais visível de Daniel Filipe, na poesia portuguesa. Um casal de amantes é perseguido pelo simples facto de se amarem: “Em todas as esquinas da cidade/ nas paredes dos bares à porta dos edifícios públicos nas/ janelas dos autocarros/ mesmo naquele muro



arruinado por entre anúncios de/ aparelhos de rádio e detergentes/ na vitrine da pequena loja onde não entra ninguém/ no átrio da estação de caminhos de ferro que foi o lar da nossa/ esperança de fuga/ um cartaz denuncia o nosso amor”.

O sentimento partilhado desafia e subverte a rotina e a ordem pública estabelecidas, pondo em causa os ‘valores’ do regime opressor, assim como “a cidade, o país, a civilização ocidental”.

Daniel Filipe e Cabo Verde

Daniel Filipe nunca visitou Cabo Verde, mas Cabo Verde, pelo que se depreende dos seus poemas de Ilha e Solidão, nunca saíram dele. Viveu em Lisboa numa casa na avenida de Roma, onde organizava tertúlias e delineava projectos editoriais. Também viveu no Porto durante algum tempo onde conviveu com Egito Gonçalves, Papiniano Carlos e outros poetas dessa cidade. As suas obras e a sua oposição ao regime fascista de Salazar valeram-lhe ser perseguido pela PIDE, polícia política da ditadura, chegando a ser preso e torturado. Acredita-se que os maus tratos que sofreu estiveram por trás da sua morte.

Foi co-diretor das Notícias do Bloqueio, uma série de nove cadernos de poesia editados entre 1957 e 1961, de raiz antifascista, que tomaram para nome o título de um poema de Egito Gonçalves. Colaborou ainda com publicações como a Seara Nova e a Távola Redonda, tendo nesta última dirigido a colecção de poesia, o jornal Diário Ilustrado e a luso-brasileira Atlântico.

Em Cabo Verde, seu arquipélago natal, a morte de Daniel Filipe foi devidamente assinalada, de novo, pelo Boletim Cabo Verde na sua edição de Abril/Junho de 1964, a partir de uma nota do engenheiro Humberto Fonseca, lamentando, a partir de Luanda (onde



vivia) este que se perdeu esse valor “em plena frutificação” da sua capacidade artística. “A vida dele não deve ter sido fácil dado o desassombro com que expunha as suas ideias de verdadeiro idealista...” A acompanhar a notícia alguns poemas e a crónica de Daniel Filipe, “Saudades para longe”.

Reedição histórica

E no ano em que passam 100 anos sobre o seu nascimento, a editora portuguesa Presença reeditou, na semana passada, A Invenção do Amor, obra há muito esgotada, tendo a última edição sido em 2003. O carácter social e de intervenção, que faz do poema uma “obra-prima da poesia de resistência em pleno Estado Novo”, foi destacado pela editora, em comunicado. A nova publicação, há muito aguarda-

da, inclui o prefácio da edição de 1969, pela mão do livreiro Francisco Espadinha.

O compositor Luís Cília, que conheceu Daniel Filipe, foi um dos responsáveis pela divulgação de poemas do autor, através da gravação de discos, em França. Cília e Filipe ter-se-ão conhecido através de um amigo comum, o professor de literatura Alfredo Margarido, quando este frequentava a Casa dos Estudantes do Império, núcleo de jovens resistentes à ditadura de Salazar. Em declarações à agência Lusa, Luís Cília, que musicou A Invenção do Amor, recordou o amigo como “um homem maravilhoso com um sorriso absolutamente luminoso, um bom conversador e muito informado.”

E terá sido o poeta de origem cabo-verdiana quem deu primeiro a conhecer a Luís Cília nomes da ‘chanson françai-

se’, como Leo Ferré e Georges Brassens, que haveria de mudar o seu percurso. “Aprendi muito com ele”, afirmou.

O poema A Invenção do Amor faz parte do catálogo da Editorial Presença desde 1969, depois de ter sido originalmente publicado pela antiga chancela Sagitário, em 1961. Aqui conheceu várias edições depois de inaugurar a colecção Forma, acompanhado de “Canto e Lamentação na Cidade Ocupada” e “Balada para a Trégua Possível”. Além de A invenção do amor, a Presença publicou vários outros títulos de Daniel Filipe, nomeadamente “Pátria, lugar de exílio”.

‘Livro combativo’

À agência Lusa, Luís Cília referiu-se ao poema “A Invenção do Amor” como um “livro combativo” e a Daniel Filipe

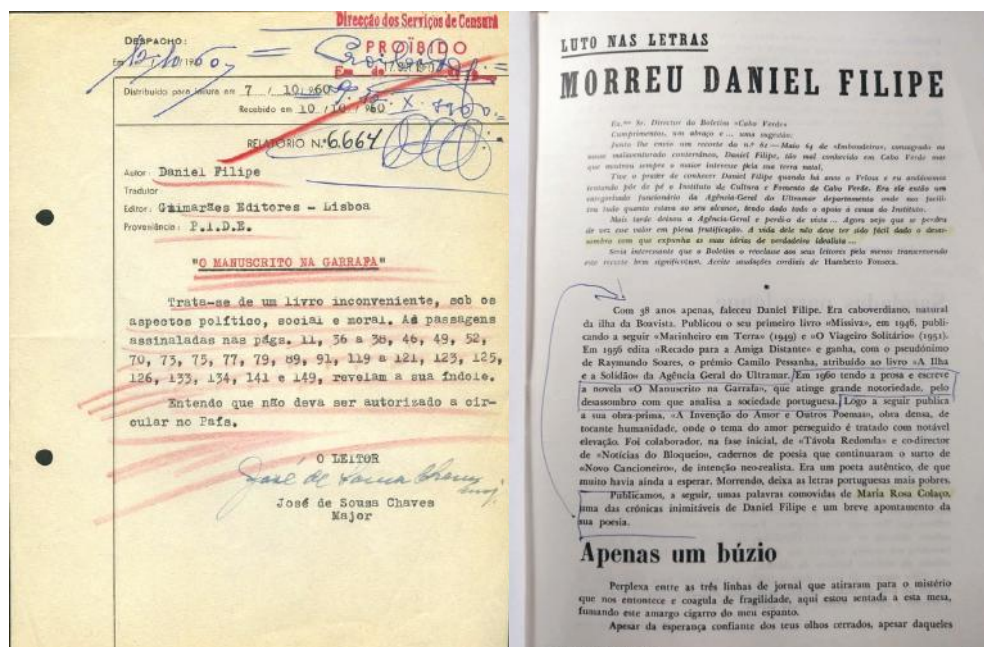
como “um grande poeta que vale a pena ser descoberto pelas novas gerações e não só a dos anos 1960”.

Em 1973, por iniciativa do editor fonográfico Arnaldo Trindade (1934-2024), “A Invenção do Amor” foi publicada em disco na etiqueta Orfeu - a mesma de José Afonso, à data -, num álbum dedicado à obra do poeta, que recuperava a gravação da obra pela sua própria voz, a par de outros poemas ditos pelo actor Mário Viegas.

Para além de Luís Cília (a primeira canção do seu primeiro disco “Portugal Angola - Chants de Lutte” de 1964 e reeditada no LP “Meu País” de 1970. Poema do seu grande amigo e poeta, Daniel Filipe; “Contra a ideia da violência, a violência da ideia”). A poesia de Daniel Filipe foi cantada também Manuel Freire e Fausto Bordalo Dias. O poema “A Invenção do Amor” foi também adaptado ao cinema por António Campos, em 1965. No início dos anos de 1980, a freguesia de Cova da Piedade, em Almada, na Margem Sul do Tejo, inaugurou uma Rua Daniel Filipe.

No prefácio da edição de 1969 – que acompanha esta reedição histórica - Francisco Espadinha (1934-2020), fundador da Editorial Presença, que arriscou a publicação do livro por três vezes durante a ditadura, fez notar que Daniel Filipe, neste poema, amplia “em substância a dimensão do amor à esfera de toda a solidariedade humana”.

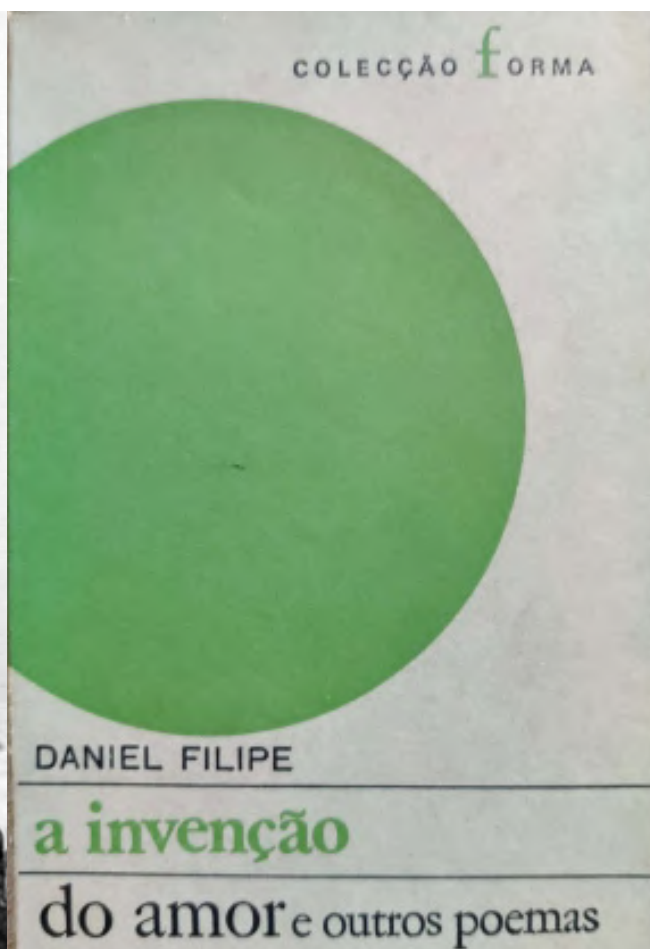
“É pela sua negação, pela sua impropriedade verbal, pelo contraste com o mundo em que se intromete, que a nova linguagem mina a certeza da outra, forçando até ao seu último limite o categórico da linguagem rigidamente submetida ao quotidiano até que esta se comece a desconjuntar, a tornar-se por sua vez desconexa e a perder terreno neste embate entre o real e o possível”, escreveu Francisco Espadinha.



A invenção do amor no Mindelo

Em Cabo Verde, no Mindelo, o nosso colega de redacção José Vicente Lopes recorda-se que Leão Lopes encenou “Invenção do amor” nas antigas instalações do Telégrafo.

“Deve ter sido aí por volta de 1980, 81, foi antes da minha ida ao Brasil, que aconteceu em Fevereiro de 1983. Por coincidência eu tinha escrito também, por essa altura, um ensaio sobre Daniel Filipe que enviei para o programa radiofónico Tribuna Cultural, feito por Manuela Fonseca, na então Rádio Voz di São Vicente, e ela leu-o. Na sequência disso, o Dr. António Aurélio Gonçalves, que ouviu o programa, pediu-me uma cópia desse texto; anos mais tarde, já depois do meu regresso do Brasil, um dia o Dr. Arnaldo França cruzou-se comigo na rua e disse-me que encontrou esse texto no espólio de



Gonçalves querendo saber se era realmente meu”.

“Nesse ensaio”, prossegue JVL, “defendi que Daniel Filipe tanto era um poeta português como cabo-verdiano, uma coisa hoje banal, mas que naquele tempo não; os poemas dele com pseudónimo de Raymundo Soares, de A ilha e a Solidão, são a prova viva disso. Descobri esse livro por acaso na biblioteca

do Liceu Ludgero Lima. Daniel Filipe é sem dúvida um caso único. Um indivíduo nascido em Cabo Verde, é levado aos dois anos para Portugal e escreve aqueles poemas perfeitamente enquadráveis no espírito da poesia claridosa”.

“O meu primeiro contacto com Daniel Filipe deu-se comigo, estudante ainda do ciclo preparatório, em Luan-

da, ao ler o poema Tomazinho-cara-feia, no meu livro de leituras; lendo-o e sem que se dissesse qual era a origem do autor, eu disse para comigo, ‘isto só pode ser Cabo Verde’. Cabo Verde estava dentro dele, realmente. Acho que foi através da mãe, e eventualmente outros familiares cabo-verdianos próximos, que ele manteve bem viva a presença de

Cabo Verde nele. Seria bom, já agora, pelo centenário da sua morte, republicar A ilha e a Solidão. Além disso, não haver qualquer referência a Daniel Filipe na nossa memória troponómica, a começar por Boa Vista, é uma grande omissão do Estado de Cabo Verde, no meio de várias outras omissões”, sugere.



PUB





Marcando a diferença desde Setembro de 2007

Telefone: + 238 260 26 90 (PBX)
 E-mail: jornalanacao@gmail.com
www.anacao.cv



**ONDE SE FAZ O
JORNALISMO LIVRE...
DOA A QUEM DOER!**



Telefone: (+238) 260 26 90/91/93

Email: comercial.grupoalfacv@gmail.com

Site: www.anacao.cv

A Caminho da Independência, cinquenta anos depois

Morte de Amílcar Cabral lembrado sem censura

Pela primeira vez, a data do aniversário da morte de Amílcar Cabral, o segundo ano do seu assassinato, é celebrada em liberdade, a 20 de Janeiro do 1975, há cinquenta anos, portanto. E a caminho da independência de Cabo Verde. A efeméride tem honras de destaque de primeira página no Novo Jornal de Cabo Verde (NJCv), do dia 23, com o texto AMÍLCAR CABRAL, O HOMEM E A SUA OBRA, seguido de HONREMOS A MEMÓRIA DE AMÍLCAR CABRAL. À data, a maior parte dos homens e das mulheres de Cabo Verde não sabiam quem era Amílcar Cabral nem que ele tinha sido o fundador do PAIGC ou mesmo que tinha sido assassinado havia dois anos, em Conacry.

Biografia de Cabral

Será por isso que o texto principal procura explicar a sua história, o seu pensamento e a sua trajetória, desde a chegada a Lisboa, em 1945, para estudar Agronomia, e os primeiros contactos com a política e a situação social dos habitantes das colónias portuguesas. Assim como o programa que dirige no Rádio Clube de Cabo Verde, em 1949, durante o período de férias, e cuja difusão será proibida



pelas autoridades coloniais. Prossegue o artigo revelando os contactos de Amílcar Cabral com outros estudantes das então colónias africanas e a criação do Centro de Estudos Africanos, para a ‘reafricanização dos espíritos’.

E no EDITORIAL, também a memória de Cabral: “Podem-se crucificar muitos Cristos, aprisionar Bentos Gonçalves em Tarrafais da Morte, baleiar muitos Guevaras ou Cabrais. Podem-se atraiçoar muitos Allendes, lançar bombas a muitos Mondlanes, ou continuar dia a dia a matança dos inocentes. (...) Tombou no chão ensanguentado o corpo do homem. Confirmou-se-lhe a morte, baleando-o de novo. Porém ainda hoje, dois anos passados, a sua Obra está mais resplandecente do que nunca (...).” Os dois textos dedicados a Amílcar Cabral prosseguem pelas páginas interiores, acentuando a efeméride que ainda espera ser celebrada oficialmente.

NOVA MISSÃO DA ONU EM CABO VERDE

Continuando na primeira página desta edição, espaço para a notícia que dá conta de NOVA MISSÃO DA ONU EM CABO VERDE. A chegada às ilhas no passado dia 21 de uma delegação



PUB

do PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, composta por técnicos no âmbito de um estudo para posterior auxílio ao território, a caminho da independência.

Segue-se MENSAGEM DE ANO NOVO, O último discurso de AMÍLCAR CABRAL. “A criação da primeira Assembleia Nacional Popular na Guiné é uma vitória transcendental da luta difícil mas gloriosa do nosso povo pela independência.”

COMUNICADO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA DE CABO VERDE

No interior deste número do NJCV, uma preocupação técnica que já se impunha como indispensável: “Camaradas, o momento que atravessamos é o momento sagrado da construção de um país que tem sido pilhado, explorado durante cinco séculos de colonialismo. Hoje pela primeira na his-

tória de Cabo Verde temos a oportunidade de trabalhar directamente para a nossa Terra, para o nosso povo. (...) Não esqueçamos que este trabalho na construção Nacional, tem que ser esquematizado, estudado e planeado, o que implica que os técnicos e todos os responsáveis em geral tenham de ter o apoio importante da estatística.”

O comunicado em questão apela ao envio de dados estatísticos por parte de entidades públicas e privadas, numa ‘conjugação’ de esforços para ‘edificar uma sociedade justa e progressiva,’ por que todos anseiam. Mas estes serviços alertam que irá pôr “cobro a toda e qualquer infracção estatística que possa vir a dificultar este árduo trabalho de construção nacional”.

VIATURAS DO ESTADO – SUA UTILIZAÇÃO

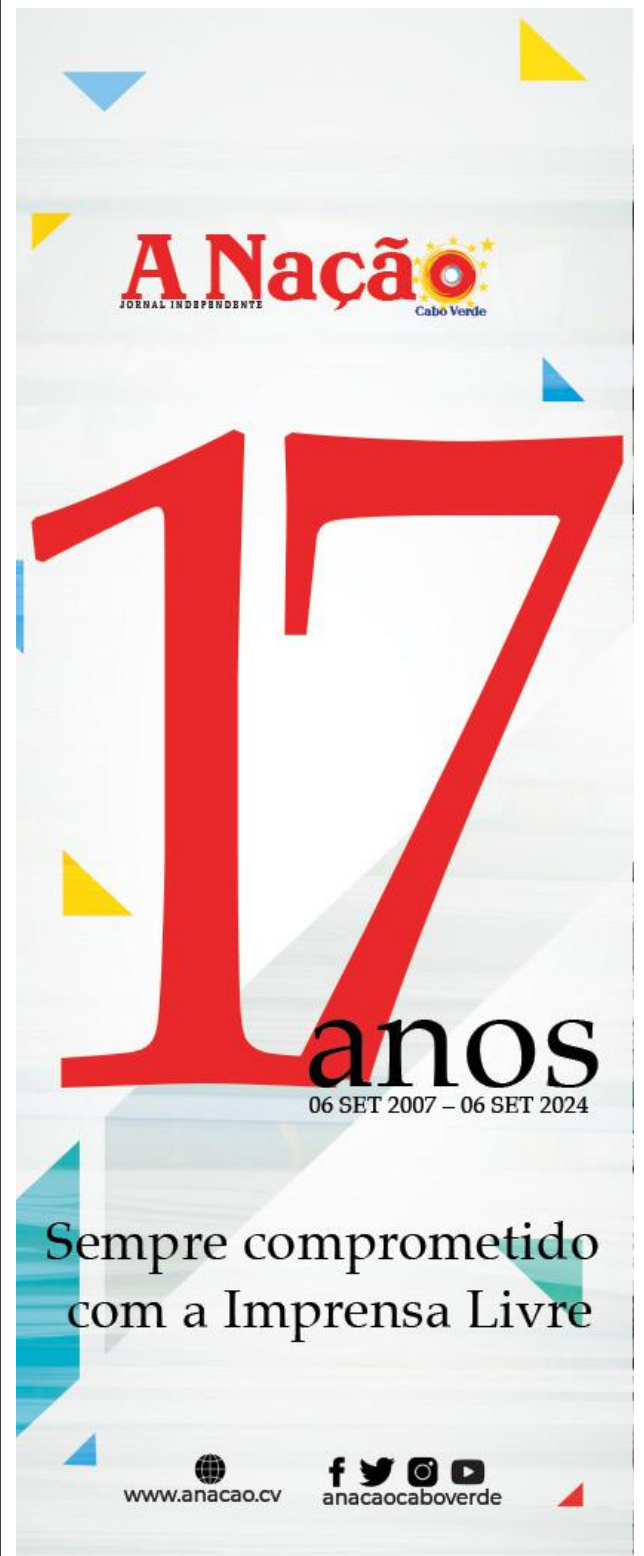
Um problema dos dias de hoje e que há cinquenta anos já o NJCV chamava a atenção para ele. “Os pri-

vilégios das minorias terão de ser definitivamente desmascarados e banidos. Abaixo o Fascismo e o Colonialismo!”

CABOVERDEANIZAÇÃO DA PSP

Ainda neste primeiro mês em funções, o NJCV dá conta da preocupação do Governo de Transição sobre matéria fundamental para o novo país: a segurança. Assinado por ‘C. S.’, o artigo refere: “Com o intuito de prosseguir com a remodelação das estruturas caboverdeanas de forma a adaptá-las à nova Ordem, projecta agora o Governo de Transição um estudo referente à organização da Polícia de Segurança Pública, a fim de que esta se torne em breve na instituição digna da missão que lhe será entregue e do lugar que lhe compete dentro do processo de descolonização em curso.”

JA





João Serra*

Inflação em 2024, 1% em Cabo Verde e 2,4% na Zona Euro: Quem explica o absurdo?

Tenho escrito vários artigos, tentando demonstrar, com argumentos técnicos, que as estatísticas oficiais produzidas pelo INE, no que diz respeito ao índice de preços no consumidor (IPC) para cálculo da inflação, partem de pressupostos bastante desatualizados. Isso põe em causa toda a política de rendimentos e preços seguida nos últimos anos, além de comprometer a credibilidade das taxas de crescimento do PIB real, entre outras consequências.

Aliás, o próprio FMI recomendou ao INE uma atualização dos valores que servem de base ao IPC, de acordo com um relatório publicado por aquele organismo, no dia 21 de novembro de 2023, sobre uma assistência técnica prestada ao INE e dedicada a melhorar e atualizar o IPC.

“As ponderações atuais do IPC baseiam-se em dados de despesas recolhidos durante o inquérito aos agregados familiares em 2015 [Inquérito às Despesas e Receitas das Famílias realizado em 2015 (IDRF2015)], lê-se no relatório, referindo que estes dados estão ultrapassados e “é urgente atualizá-los”.

Por causa disso, Cabo Verde tem apresentado, particularmente nos últimos anos, taxas de inflação inferiores às na Zona Euro (ZE) e em Portugal, seus principais parceiros comerciais, o que não faz sentido. Ora, o país importa quase tudo (cerca de 90%) que é consu-



mido e investido no seu território, sendo que aproximadamente 70% do total das importações provém dos países da ZE, com destaque para Portugal. Assim sendo, Cabo Verde é um país “price-taker” (tomador de preços), isto é, importa inflação, sobretudo dos seus principais parceiros comerciais.

E se alguém ainda duvidava de que eu e o FMI pudessemos ter razão, a comparação dos dados de inflação do INE e do Eurostat (organismo de estatística da ZE) tira toda e qualquer dúvida: em 2024, a inflação em Cabo Verde fixou-se em 1,0%, enquanto na Zona

Euro e em Portugal se fixou em 2,4%.

Ou seja, no ano passado, a taxa de inflação em Cabo Verde foi inferior em 140% à taxa de inflação na ZE e em Portugal. Além disso, quase todos os outros indicadores do IPC favorecem Cabo Verde. Por exemplo, a variação homóloga do IPC em dezembro, fixada em 1,4%, é bastante inferior aos 3% registados em Portugal – uma diferença de 160% para menos. Quem explica essa situação absurda?

Eis o panorama dos indicadores do IPC de 2024, na ZE, em Portugal e em Cabo Verde.

ZONA EURO

O Eurostat confirmou no dia 21 de janeiro que a taxa de inflação na ZE acelerou, em termos homólogos, 2,4% em dezembro. Em comparação com o mês anterior, verificou-se uma aceleração de duas décimas no índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC). Note-se que o IHPC é utilizado para comparar a inflação entre os vários países da União Europeia.

Das quatro grandes componentes do IHPC – alimentos, energia, bens industriais não energéticos e serviços –, os serviços tiveram

“quase ninguém acredita nas nossas taxas de inflação, na medida em que praticamente todos reclamam dos contínuos aumentos generalizados de preços, o que contrasta com os valores de inflação, geralmente baixos, indicados pelo INE.”



a maior variação homóloga de preços no último mês de 2024. Em dezembro, o IHPC dos serviços, com destaque para restauração e hotelaria, acelerou uma décima para 4%, contribuindo assim em 1,78 pontos percentuais para a variação homóloga da taxa de inflação registada.

Com o segundo maior contributo para a evolução do IHPC em dezembro, surge a alimentação, álcool e tabaco. Em dezembro, esta componente estabilizou nos 2,7%, um valor semelhante ao observado no mês de novembro, o que terá dado um contributo de 0,51 pontos percentuais para os 2,4% de

inflação.

O IHPC relativo aos bens industriais não energéticos foi o único que registou uma diminuição em dezembro, com a variação homóloga a diminuir uma décima para 0,5%. Ainda assim, terá contribuído em 0,13 pontos percentuais para o IHPC de dezembro. Por outro lado, o IHPC da energia retomou valores positivos (0,1%), após quatro meses no “vermelho”, contribuindo em 0,01 pontos percentuais para a inflação geral.

Somando os 2,4% do IHPC de dezembro à variação homóloga dos 11 meses anteriores e dividindo tudo

pelo número total de meses do ano, a variação média do IHPC da ZE em 2024 terá sido de 2,4%.

PORTUGAL

Em Portugal, a inflação em 2024 foi de 2,4%, de acordo com os dados finais divulgados no dia 13 de janeiro pelo INE português.

A variação homóloga da inflação em dezembro aumentou para 3%, taxa superior em 0,5 pontos percentuais à observada no mês anterior, lê-se no boletim estatístico do INE. Esse aumento na reta final do ano deveu-se sobretudo à subida mais acentuada dos preços da energia e dos produtos alimentares não transformados (alimentos frescos).

A inflação subjacente, que exclui os produtos que estão mais sujeitos a grandes variações de preços (produtos alimentares não transformados e energéticos), acelerou também para 2,8%. O valor compara com 2,6% registados no mês anterior.

O IPC relativo à energia aumentou, em termos homólogos, para 4,9% em dezembro, o que compara com 2,1% no mês anterior. Já o índice referente aos produtos alimentares não transformados acelerou de 1,9% para 3,4%. “Estes dois agregados [energia e alimentos frescos] apresentaram os contributos mais relevantes para a aceleração do IPC total”, refere o INE.

Em comparação com o mês anterior, a variação do IPC foi de 0,1%, o que compara com -0,2% em novembro. A variação compara ainda com -0,4% em dezembro de 2023.

CABO VERDE

Segundo dados publicados no dia 22 de janeiro pelo INE de Cabo Verde, no mês de dezembro de 2024, o IPC registou uma taxa de variação mensal de -0,1%, valor inferior em 0,1 p.p. ao registado no mês anterior.

A taxa de variação acumulada do IPC foi de 1,4%, taxa superior em 0,1 p.p. à observada no mês homólogo do ano anterior.

A taxa de variação homóloga do IPC total, no mês de dezembro de 2024, foi de 1,4%, valor inferior 0,2 p.p. em relação ao mês anterior.

No período em análise, o IPC registou uma variação média dos últimos doze meses de 1,0%, valor idêntico ao registado no mês anterior.

Em termos de agregados especiais, em dezembro de 2024, a taxa de variação homóloga do IPC-Bens fixou-se em 0,7%, apresentando um decréscimo de 0,5 p.p. face ao mês anterior. No IPC Serviços, observou-se um acréscimo da taxa de variação homóloga, passando de 2,3% para 2,4%. O valor registado no IPC Serviço, foi determinante para o comportamento da taxa de variação homóloga do IPC total.

O IPC total excluindo energia, registou uma taxa de variação homóloga de 1,3% (1,7% no mês anterior e 1,8% em dezembro de 2023).

O indicador de inflação subjacente (IPC total excluindo energia e bens alimentares não transformados) registou uma variação homóloga de 1,6%, valor idêntico ao registado no mês anterior, (1,6% no mês de novembro de 2024 e 1,5% em dezembro de 2023).

Para mim, a razão para es-

ses valores comparativamente mais favoráveis a Cabo Verde, tem a ver com o IPC desatualizado e desajustado.

Na verdade, com o índice de janeiro de 2019, o INE iniciou a divulgação do IPC com base em 2018, cujo indicador se baseia nos resultados do IDRF2015. Ora, um IPC mede a variação no custo de aquisição de um cabaz de bens e serviços representativo da estrutura do consumo. Tal implica ponderar os agregados de preços das diversas categorias de bens e serviços em devido tempo, de modo a refletir o seu peso nos orçamentos familiares.

Normalmente, os ponderadores permanecem inalterados durante pelo menos 12 meses, devendo, no entanto, ser revistos num período de tempo nunca superior a cinco anos, conforme recomendada a OIT.

Porque o IPC em vigor em Cabo Verde se baseia nos dados recolhidos em 2015 e, até à data de hoje, não foi atualizado e ajustado, significa que ele já não reflete o padrão atual de consumo dos cabo-verdianos e o respetivo custo. Pois, esse padrão é bastante diferente do de há uma década atrás.

Em consequência, quase ninguém acredita nas nossas taxas de inflação, na medida em que praticamente todos reclamam dos contínuos aumentos generalizados de preços, o que contrasta com os valores de inflação, geralmente baixos, indicados pelo INE.

Praia, 25 de janeiro de 2025

***Doutorado em Economia**



António Medina

Os impactos da suspensão do MCA e das deportações de emigrantes no futuro económico de Cabo Verde

Cabo Verde, um pequeno arquipélago no Atlântico, tem enfrentado desafios económicos históricos, com uma economia frágil que depende fortemente de fatores externos. A ajuda internacional, as remessas enviadas pelos emigrantes e o turismo são pilares essenciais para a sustentação da nossa economia. No entanto, um cenário global em constante mudança, marcado por políticas de austeridade e restrições no fluxo de pessoas e capitais, coloca o futuro de Cabo Verde em risco, especialmente com as recentes movimentações do governo dos Estados Unidos, que prevê a suspensão de ajudas externas e a intensificação das deportações de emigrantes. O que esperar dessa nova realidade? Como Cabo Verde, com suas altas taxas de pobreza e desemprego juvenil, enfrentará essas mudanças?

A diáspora cabo-verdiana, especialmente nos Estados Unidos, sempre foi um alicerce económico vital para o país. As remessas enviadas por nossos emigrantes sustentam milhares de famílias e contribuem diretamente para o PIB de Cabo Verde. No entanto, a recente decisão do governo dos EUA de suspender a ajuda externa ao MCC (Millennium Challenge Corporation) tem gera-

do grandes apreensões. Essa suspensão, que pode afetar diretamente os recursos destinados a projetos de infraestrutura e desenvolvimento no país, representa um golpe significativo para a economia cabo-verdiana, especialmente em um momento em que a nação já enfrenta sérias dificuldades financeiras.

Simultaneamente, a intensificação das deportações de emigrantes, uma medida política que tem afetado milhares de cabo-verdianos nos Estados Unidos, poderá agravar ainda mais a situação. Além da perda de remessas, que são um pilar fundamental para muitas famílias, a volta de emigrantes sem perspectivas claras de reintegração no mercado de trabalho em Cabo Verde criará pressões adicionais sobre um sistema de emprego já saturado. A situação pode resultar em um aumento da pobreza e do desemprego, afetando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos, que já enfrentam desafios significativos.

Além disso, a ajuda externa, que tem sido um fator decisivo para o financiamento de projetos essenciais em Cabo Verde, corre o risco de sofrer cortes drásticos. Projetos de infraestrutura, educação e saúde, que têm sido parcialmente financiados por recursos

internacionais, podem ser paralisados. A dependência excessiva de ajuda externa coloca o país em uma posição vulnerável, sem alternativas claras de financiamento interno e com uma economia ainda em processo de diversificação.

Outro problema crucial que agrava a situação é a alta taxa de desemprego juvenil. A geração mais jovem de cabo-verdianos, frequentemente sem qualificações suficientes para o mercado global, enfrenta um futuro incerto, especialmente em um cenário onde as políticas externas estão restringindo fluxos migratórios e afetando a chegada de novos investimentos. Sem políticas públicas eficazes para promover o empreendedorismo e a formação profissional, os jovens poderão ser forçados a migrar para outros países ou se envolver em atividades informais.

Neste cenário de incertezas, a diplomacia de Cabo Verde torna-se ainda mais importante. O país precisa diversificar suas fontes de ajuda e investimento, buscando parcerias não apenas com países desenvolvidos, mas também com economias emergentes e países africanos. Reforçar os laços com organizações regionais, como a CEDEAO e a União Africana, pode ser uma maneira

de garantir uma rede de suporte e recursos. Além disso, o fortalecimento da imagem de Cabo Verde como um destino turístico e como uma plataforma para investimentos pode abrir novas portas para o desenvolvimento local.

Apesar das dificuldades, há espaço para a esperança, desde que o governo, a sociedade e os parceiros internacionais se unam para enfrentar este desafio. A mudança de mentalidade e de práticas económicas será fundamental para que Cabo Verde consiga reduzir sua dependência externa e caminhar em direção a um futuro mais estável e independente. O incentivo ao setor privado, ao turismo sustentável e à inovação tecnológica pode ajudar o país a diversificar sua economia e abrir novas possibilidades para o crescimento.

Embora as incertezas globais representem um desafio, elas também podem ser uma oportunidade para Cabo Verde repensar sua estratégia económica e fortalecer sua autonomia. O país possui recursos humanos e naturais suficientes para se reinventar e garantir um futuro mais resiliente e autossuficiente para as gerações futuras, se agir com sabedoria e estratégia.

Medina 2025

PUB





Marcando a diferença desde Setembro de 2007

Telefone: + 238 260 26 90 (PBX)
E-mail: jornalanacao.cv@gmail.com
www.anacao.cv

§§ PARTE SEGUNDA: do Nascimento da Letra & do ALFABETO §§



Francisco Fragoso*

A montanha é o ponto de partida ou o termo da Marcha?

A mulher é como o pão, o objecto da compra, ou o seu destinatário,
ou
a sua fonte?

Em contrapartida, “se sou Eu que vivi esta aventura, a da viagem na parte montanhosa do país, no decurso do qual procurei contra espécies um pão ou vários, tendo em vista levá-lo à minha mulher, cinco vocábulos podem
basta para me lembrar o todo para o caso em que nunca teria esquecido
ou o teria perdido de vista, alguma articulação”.

Destarte, a escrita pictográfica, a escrita de imagem, a escrita de cousas, era e poderia a partida ser um auxiliar-de-memória! Seria, então necessário inventar um novo modelo de sinais que permita designar, não unicamente as cousas, as realidades extralinguísticas, entretanto, identicamente

as realidades internas à própria língua!

Seria outrossim necessário cortar a relação primeira deste sinal à um objecto para deter a um Fonema, ou seja: não do domínio da realidade extra-mental,

sim da língua falada, realidade de intra-linguística!

O som do sinal inicial foi preservado, entretanto, este já não retorna à imagem
e ao objecto: sim à si próprio!
O som evocou o único dele!

O sinal torna-se um fonograma: evocou e consignou um fonema!

O sistema gráfico já não foi uma “escrita de cousas”: sim uma “escrita de vocábulos”: já não transmite o único pensamento, sim a palavra e a língua!
Se fosse doravante conhecer a língua a que tinha escrito para o compreender, pelo menos o sinal foi capaz de fixar tudo o que exprime a linguagem falada.

Não foi por conseguinte, auxiliar-de-memória, entretanto,

uma escrita na acepção plena e própria do vocábulo e do termo/expressão!

Em tempo oportuno: **Fonograma**:

- 1) Forma de comunicação em sons, ou seja cartas e anúncios em talas, não por escrito. Por exemplo o sinal egípcio que representa o som da letra “A” ou de qualquer outro idioma.
- 2) Phonogram --- Character representing a spoken sound
- 3) Phonogramme --- Tracé qui enregistre les vibrations produites par la voix. Signe graphique représentant un son (opposé à idéogramme).

Feito em BROCKTON/BOSTON:
9 DEZEMBRO 2024

*MÉDICO & HUMANISTA

PUB

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

Marcando a diferença desde Setembro de 2007

Telefone: + 238 260 26 90 (PBX)
E-mail: jornalanacaocv@gmail.com
www.anacao.cv

Sal acolhe concerto em homenagem aos 106 anos de Dona Tututa

Em representação da escola estarão os alunos Mariana e Lucas (flauta e guitarra), a cantora Eliana Gomes e as pianistas Raquel e Beatriz.

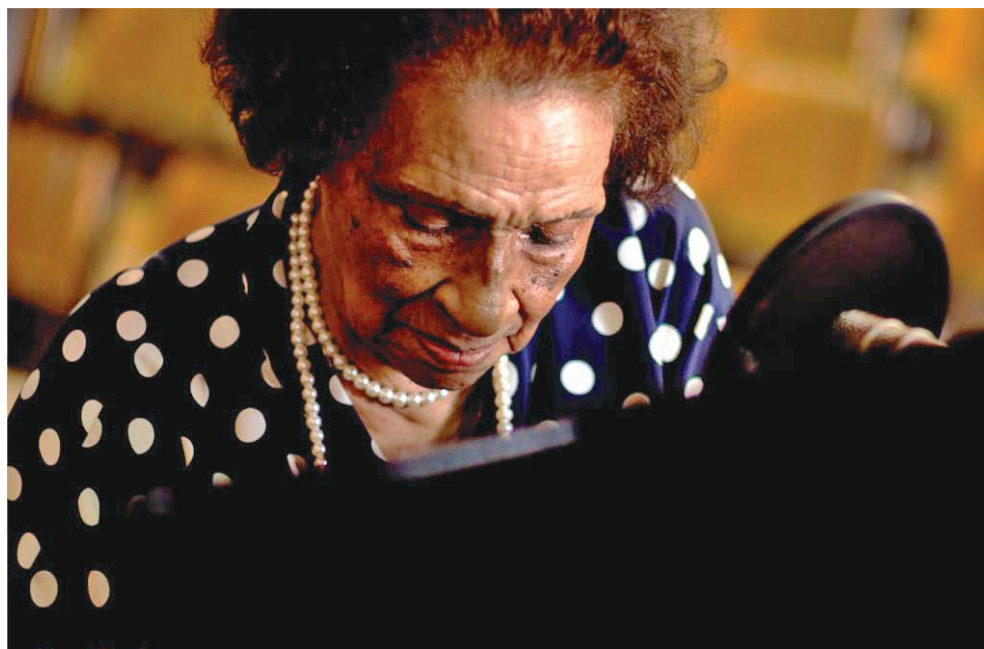
Além dos alunos da escola, o concerto será abrihantado pelos pianistas Moisés Évora, Gilberto Évora e Ay Tecla-2, os guitarristas Nilton Piedade e Ulisses Santos e o cantor Rui Skate.

Perfil

Epifânia de Freitas Silva Ramos Évora, tratada carinhosamente por Dona Tututa, nasceu a 6 de janeiro de 1919, no Mindelo (São Vicente), cidade onde despontou como pianista e foi igualmente professora de pia-

O “Concerto Comentado”, em homenagem à pianista Dona Tututa, acontece hoje, 30, na Escola Municipal de Artes Tututa, nos Espargos, pelas 17h. O espectáculo conta com participação de alunos da escola.

Tiago Ribeiro



no, sendo autora de mor-nas como “Grito de Dor”, “Sentimento”, “Mãe Tigre” ou “Vida Torturod”.

No ano de 1966, lançou o seu único disco. Dona Tututa foi homenageada ainda em vida, ao ver o seu nome atribuído à Escola Municipal de Artes do Sal em 2006. Em 2013, no dia dos seus 94 anos, saiu o documentário biográfico “Dona Tututa”, do realizador português João Alves da Veiga.

Em 2019, a filha Lourdes Pereira publicou o livro Tututa Composições que reúne as cifras, letras e partituras de 18 composições da pianista.

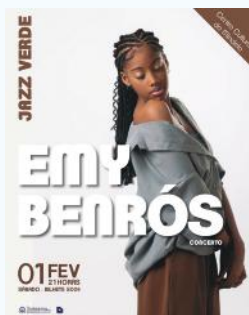
Dona Tututa Évora, como era carinhosamente conhecida, faleceu no dia 26 de Janeiro de 2014, na ilha do Sal.

Acontece

- Festival de Música Febreru Son Domingu, no Polivalente Augusto Cabral, dias 1 e 2 de fevereiro na cidade de Várzea de Igreja, São Domingos



- Emy Benrós em concerto, dia 1, às 21h, no Centro Cultural do Mindelo, São Vicente



- Mário Lúcio em concerto no Festival Au Fil des Voix 2025, 1 de Fevereiro, às 20h no Le 360 Paris Music Factory, França.



Aconteceu...



- Festival de Música Nhu Santu Nomi, Largo da Rua Calhau, Cidade Velha, Santiago, 25 de janeiro.

Classificados



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO (2ª publicação)

Faz saber que pelo Juízo acima referido, nos autos de Ação Ordinária (Investigação de Paternidade), registado sob o nº **136/2023**, que é autor Patrick da Veiga, maior, residente em Portugal, move contra os réus, **ADILSON MANUEL DOS SANTOS TAVARES**, mcp “Puna de Gaya”, filho de Agnelo Varela Tavares e de Maria Margarida dos Santos Semedo, residente em França, com última residência conhecida no país em Assomada, Boa Entrada Escola, **ARIANA CRISTINA FERNANDES TAVARES**, maior, filha de Agnelo Varela Tavares e de Maria Auxília Moreira Fernandes, residente em França, com última residência conhecida no país em Assomada, na zona de Engenhos - Banana, **ANILTON JOÃO DOS SANTOS TAVARES**, maior, filha de Agnelo Varela Tavares e de Ana Rosa Varela dos Santos, residente em França, com última residência conhecida no país em Porto Mosquito e demais herdeiros incertos do falecido Agnelo Varela Tavares, são estes réus citados, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em **TRINTA DIAS**, a contar da 2ª publicação do anúncio, contestarem a ação, advertidos de que a não contestação não implica confissão dos factos, cujo pedido consiste em reconhecer o autor como filho do falecido Agnelo Varela Tavares, ordenando-se o averbamento na sua certidão de nascimento, conforme consta do duplicado da petição inicial que se encontra na secretaria deste juízo para lhes ser entregue.

Faz ainda saber aos citados que é obrigatória a constituição de advogado, que após a apresentação da contestação, que deverão no prazo de **CINCO DIAS**, efetuar o preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro ou de ser instaurada a execução especial para a cobrança coerciva, nos termos do art. 66º do C. Custas Judiciais e que os mesmos gozam da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, ou à sua Delegação, ou em relação ao Tribunal, o benefício de assistência judiciária no prazo máximo de **Dois Dias**, a contar da data da citação, apresentado desde logo os elementos de insuficiência económica.

Primeiro Juízo de Família e Menores na Praia, aos 21 de outubro do ano de 2024.

A Juiz de Direito,
/ Cláudia Ariana Silva Lopes/
A Ajudante de Escrivão,
/ Janice Fernandes de Pina/
[Assinatura]



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA RIBEIRA GRANDE
Ponta do Sol/Santo Antão
Telef. nº 333 25 61/61 - Fax 2251592

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos - Acção Especial (Reconhecimento Judicial União Facto), nr. **03/2025**. **Autora** - Antónia Ana da Costa.

Réus - INCERTOS.

-0-

FAZ SABER que, no processo e Tribunal acima indicados são os **Réus**, citados para no prazo de **VINTE DIAS**, finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do respetivo anúncio, contestarem, querendo, o pedido feito pela Autora nos referidos autos, que consiste em que seja reconhecida;

A) A união de facto entre a requerente e o falecido **FRANCISCO SILVESTRE MORAIS**, reconhecida para todos os efeitos legais, consequentemente;

B) O direito a pensão de sobrevivência.

FAZ AINDA SABER, que a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pela Autora;

que com a contestação, caso a apresente, deve oferecer logo os meios de prova; que é **obrigatória** a constituição de advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro de 5 dias, não o fazendo, será notificado para paga-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva; que goza da faculdade de requerer o benefício da assistência judiciária; e que o duplicado da p.i. encontra-se nesta Secretaria para lhe entregar quando for requerido.

Cidade da Ponta do Sol, 16 de Janeiro de 2025

O Juiz de Direito,
/ Maria Paula Mendes da Costa/
O Ajudante de Escrivão,
/ Daniel G. M. M. /



República de Cabo Verde
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE S. VICENTE
- Juízo de Família e Menores e do Trabalho -

ANÚNCIO JUDICIAL

Autos: Execução de Sentença, com processo de trabalho, nº 63/2020-21. Exequente: **Maria Auxília Monteiro Filipe**.

Executado: **Herdeiros habilitados de CIPRIANO ESTEVÃO SOARES**.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, são citados os Executados 1. **DELFINA MARIA AMARAL SOARES**, 2. **GRACIANA MARIA AMARAL SOARES**, 3. **CLARA MARIA AMARAL SOARES** e 4. **AMÍLCAR CIPRIANO DOS SANTOS SOARES**, habilitados como únicos e universais Herdeiros de Cipriano Estevão Soares, falecido a 20/02/2017, residentes em parte incerta, para no prazo de **DEZ DIAS**, que se contará finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, querendo, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar ou impugnar a penhora já efectuada nos autos de **Execução de Sentença, com processo de trabalho, nº 63/2020- 21**, em que é Exequente **Maria Auxília Monteiro Filipe** e Executados - **Herdeiros habilitados de CIPRIANO ESTEVÃO SOARES**, pelos fundamentos da petição inicial cujo duplicado encontra-se à sua disposição no cartório do referido juízo.

FAZ-SE AINDA saber aos Executados de que é **obrigatória** a constituição de advogado nesta acção, que deverão pagar o preparo inicial dentro de **CINCO DIAS**, caso reclamarem, sob pena de serem notificados para, no prazo de **CINCO DIAS**, efectuarem o preparo a que faltarem acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, sendo advertidos que a falta desse pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, e que gozam da faculdade de requerer o benefício de assistência judiciária à Ordem dos Advogados de Cabo Verde na Cidade da Praia, Rua Serpa Pinto, nº9, 3º andar, Plateau, telefone nº (238)2619764/2619756 e Fax (238)2619754 - caixa postal nº782, ou à sua Delegação de Barlavento, sito na Cidade do Mindelo, Rua Senador Vera- Cruz, nº39, 1º andar, telefone nº (238)2312810 e fax nº (238)2322772.

Para constar se lavrou o presente que será legalmente publicado.

Cidade do Mindelo, 17 de Janeiro de 2025.

A Juiz de Direito,
/ Daylan Laranjeira/
A Ajudante de Escrivão,
/ Arne Coelho /



Ministério das Infra-Estruturas, do
Ordenamento do Território e Habitação



EMPREITADA PARA A CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO ALTERNATIVA À VIA PRINCIPAL DE ACESSO AO CENTRO DA CIDADE DE RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO (CIRCULAR DA CIDADE VELHA), ILHA DE SANTIAGO

Anúncio de Concurso Público Nacional
N.º O-ST-02/2025/P178644_02/MIOTH

1. O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um Concurso Público Nacional N.º O-ST-02/2025/P178644_02/MIOTH **EMPREITADA PARA A CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO ALTERNATIVA À VIA PRINCIPAL DE ACESSO AO CENTRO DA CIDADE DE RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO (CIRCULAR DA CIDADE VELHA), ILHA DE SANTIAGO**, no âmbito do projeto “Improving Connectivity and Urban Infrastructure” financiado pelo Banco Mundial (IDA).
2. Ao Concurso podem candidatar-se empreiteiros com **Alvará de 6.ª Classe ou superior da 2.ª Categoria** (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas).
3. Para submissão das Propostas cada Concorrente deve adquirir o Dossier de Concurso.
4. O Dossier de Concurso estará disponível, para compra e consulta, no endereço abaixo indicado, a partir de **31 de Janeiro de 2025 em formato digital**, mediante o pagamento dum montante não reembolsável de **5.000\$00 (cinco mil escudos)**. O método de pagamento pode ser por transferência bancária, na conta do ECV, E.P.E. junto do Tesouro, mediante emissão do DUC pelos Serviços de Contabilidade do ECV, E.P.E.
5. Uma **visita obrigatória** ao local, acompanhada pelos Técnicos da Estradas de Cabo Verde, E.P.E., está programada para o dia **06 de fevereiro de 2024**, com encontro em Frente do Prédio Ordem dos Engenheiros, Palmarejo, ilha de Santiago, pelas 9:30, conforme as instruções apresentadas na “Parte I: Programa de Concurso” do Dossier de Concurso.
6. O Prazo de execução é de 8 (oito) meses a partir da consignação, a qual independe do pagamento do Adiantamento.
7. A Avaliação das Propostas será efetuada segundo os requisitos técnicos e financeiros especificados no Dossier de Concurso.
8. Os Concorrentes podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação do Dossier de Concurso para os endereços de correio eletrónico abaixo indicados, entre os dias **31 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro**. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao **dia 24 de fevereiro de 2025**.
9. As Propostas dos Concorrentes elegíveis, redigidas na língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos no Dossier de Concurso, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde, E.P.E., **até às 10:00 horas do dia 06 de março de 2025**, em invólucro fechado, 1 (Um) exemplar em formato papel e 1 (Um) exemplar em formato digital (Pen-Drive).
10. O **Ato público de abertura** das Propostas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **06 de março de 2025 às 10:30 horas**, na presença dos representantes dos Concorrentes que assim desejarem assistir.
11. As propostas deverão ser acompanhadas de uma **Garantia de Manutenção da Proposta** no valor de **2.000.000,00 CVE (dois milhões de escudos cabo-verdianos)**.
12. O **Preço Base** (preço máximo que a ECV está disposta a pagar pela execução de todas as prestações que integram o contrato) fica fixado em **200.000.000,00 ECV (duzentos milhões de escudos)**.
13. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:
Email: concursos@estradas.cv; pedro.t.silva@mioth.gov.cv; CarlosM.Tavares@mioth.gov.cv; anildo.c.santos@mioth.gov.cv. Com conhecimento: antoniom.tavares@mioth.gov.cv;
Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

Conselho de Administração da ECV, E.P.E.



ANÚNCIO DE CONCURSO

A **IMPAR - Companhia Caboverdiana de Seguros S.A.R.L.**, pretende recrutar **peritos** em regime de prestação de serviço para apoiar na gestão de processos de sinistros, na ilha de Santiago - Praia.

Âmbito da Função:

Realização de Peritagens de Sinistros, com o respetivo agendamento das vistorias;
Análise e parecer sobre responsabilidade nos acidentes;
Levantamento de danos;
Elaboração de relatórios técnicos;

Perfil:

- Boas competências de comunicação e análise;
- Disciplina e organização pessoal;
- Capacidade de trabalho em equipa;
- Orientação para objectivos;
- Facilidade de gerir conflitos;
- Capacidade de trabalhar sob stress;
- Facilidade de manuseamento dos equipamentos informáticos/electrónicos;

Requisitos:

- Carta de condução;
- Domínio do código de Estrada de Cabo Verde;
- conhecimento técnico da indústria automóvel (mecânica e choque)
- Disponibilidade imediata;
- Disponibilidade para deslocações;

Seleção:

- Triagem curricular em conformidade com o perfil acima enunciado;
- Entrevista;

Oferecemos:

- Colaboração com uma empresa sólida e reconhecida no mercado;

Apresentação de candidaturas:

Os interessados deverão enviar as suas candidaturas para o e-mail djarafreitas@impar.cv ou em envelope fechado, endereçado ao Gabinete de Recursos Humanos da IMPAR Seguros, até ao dia 14 de fevereiro de 2025, contendo os seguintes documentos: Curriculum Vitae, Certificado de Habilitações Literárias, Fotocópia de Bilhete de Identidade, e outros documentos relevante, com a menção **“Concurso Peritos - Santiago”**, para um dos seguintes Escritórios:

- **Sede Social - Escritório do Mindelo** - Praça Amílcar Cabral – C. P. nº 344 – 2304010/11
- **Sede Administrativa - Escritório da Praia** - Avenida Amílcar Cabral – Plateau – C.P. nº 469 – Praia – 2603120
- **Gabinete de Recursos Humanos** – djarafreitas@impar.cv

Mindelo, 29 de janeiro de 2025

IMPAR S.A.R.L.



ANÚNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o preenchimento de vaga:

“Project Administrative Associate”

Os “Termos de Referência” podem ser acessados no link abaixo. As candidaturas deverão ser **submetidas online** no mesmo site.

Project Administrative Associate - UNDP Careers
(https://estm.fa.em2.oraclecloud.com/hcmUI/CandidateExperience/en/sites/CX_1/job/23565)

Os seguintes documentos devem ser anexados: CV, cópias do(s) diploma(s), documento de identificação com fotografia e demais documentos pertinentes.

Data provável do recrutamento: **1 de Março de 2025**

Duração do contrato: **12 meses, com possibilidade de extensão**

Tipo de contrato: **National Personnel Services Agreement (NSPA)**

Data-limite de envio das candidaturas: **9/02/2025 23H59 (Hora de Nova York)**

O concurso é destinado a cidadãos de nacionalidade cabo-verdiana ou estrangeiros com autorização de residência/trabalho no país.

O escritório tem uma política de tolerância zero em relação à exploração sexual e à má conduta, ao assédio sexual e ao abuso de autoridade. Todos os candidatos selecionados serão, por conseguinte, submetidos a um rigoroso controlo de referências e de antecedentes e deverão respeitar estas normas e princípios. Um empregador inclusivo e com igualdade de oportunidades que não discrimina com base na raça, sexo, identidade de género, religião, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, deficiência, gravidez, idade, língua, origem social ou outro estatuto. **Todos/as são fortemente encorajados/as a candidatar-se.**

Serão apenas consideradas candidaturas enviadas online (as candidaturas em papel ou por email NÃO SERÃO ACEITES).

Todas as candidaturas são plenamente avaliadas reservando-se o direito de serem contactadas apenas as candidaturas pré-seleccionadas para agendar uma entrevista.

O não fornecimento da informação solicitada, ou se a informação é insuficiente para verificar a elegibilidade, pode resultar na desqualificação para este cargo.

As Nações Unidas não cobram qualquer taxa de candidatura, processamento, formação, entrevista, teste ou outra taxa relacionada com o processo de candidatura ou recrutamento. Se receber um pedido de pagamento de uma taxa, ignore-o. Além disso, note-se que os emblemas, logótipos, nomes e endereços são facilmente copiados e reproduzidos. Por conseguinte, aconselha-se especial cuidado ao enviar informações pessoais através da Internet.



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO TARRAFAL
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO Nº 55/2024-25

Dr. **Nilton José de Pina**, Juiz de Direito do Juízo Cível do Tribunal Judicial Da Comarca Do Tarrafal;

Faz saber que pelo cartório do Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal, correm termos os autos de **Reconhecimento da União de Facto nº 29/2024-25**, movido pela autora Tomásia Tavares Gonçalves, contra os réus Eveline da Costa Tavares, Alexandre Xavier da Costa Tavares, João Eduardo Gonçalves Tavares e Luis Filipe Gonçalves Tavares, são **Citados os Interessados Incertos e Herdeiros Desconhecidos do falecido Eduardo Tavares**, para no prazo de **20 (VINTE DIAS)**, finda a dilação de **30 (TRINTA DIAS)**, contados depois da 2º e última publicação do anúncio, querendo, contestarem os autos acima referido, pelos fundamentos constante do requerimento inicial, bem como dos documentos, que a este se junta, com a advertência de que a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pela autora;

O pedido consiste em: “a) Seja reconhecido a união de fato que existiu entre a requerente e o de cujus Eduardo Tavares, falecido no dia 11/08/2024; b) seja reconhecida a requerente a qualidade de cônjuge sobrevivente do falecido Eduardo Tavares; c) seja reconhecida á requerente os direitos de alimentos a que alude a alínea a) do art.º 1719 do CPC.

Sejam citados os requeridos para contestarem, querendo, no prazo legal. Requer-se a citação do Ministério Público e dos interessados incertos para pronunciarem querendo; requer a citação edital dos interessados incertos e herdeiros desconhecidos do Eduardo Tavares nos termos do art.º 226º e sgts do CPC.”

Faz ainda saber aos herdeiros que é obrigatório a constituição de advogado na presente ação; que, com a sua defesa a apresentar, deverá no prazo de **cinco (05) dias**, efetuar o preparo inicial no valor de 13.000\$00 (treze mil escudos), nos termos do art.º 61º do Código das Custas Judiciais (CCJ), sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, ao abrigo do disposto no artº66º do citado diploma, sendo advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código. Ainda, poderão requerer o benefício de Assistência Judiciária, na modalidade de dispensa ou redução de pagamento de encargos e custas processuais (cfr. artº 8º al. a) diretamente no Tribunal, ou no prazo de dois dias a contar da citação, nomeação de patrono cfr. (artº8, al. b), ambos, nos termos da Lei 35/III/88, de 18 de junho junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde na Cidade da Praia, Email: ordemadvogados@cvtelecom.cv, tel. Nº (238)2619755, apresentando em todo o caso elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar se lavrou o presente anuncio que será entregue ao requerente para efeito da 1ª e 2ª publicação.

Cartório do Tribunal Judicial da Comarca de Tarrafal, 24/01/2025

Cartório do Tribunal Judicial da Comarca de Tarrafal, 24/01/2025

O Juiz de Direito,

Nilton José de Pina
/Nilton José de Pina/



A Ajudante de Escrivão,

Maria Lopes
/Maria Lopes/



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO
ANÚNCIO

1.ª Publicação.

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira nº 62/2024

Requerente: Lúcia Varela Correia.

Requerido: Daniel Varela Horta, maior, residente em parte incerta da Espanha.

A Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o requerido, **Daniel Varela Horta**, nascido a 20-02-1958, maior, filho de Pedro Sanches Varela e de Eulália Tavares Horta, natural de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal de Santiago, residente em parte incerta de Espanha, com última residência conhecida em Calle Concepción Arenal nº 33 E. CP 27880, Lugo Burela-Espanha, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 (Trinta) dias**, querendo, deduzir oposição ao presente pedido de **Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira (divórcio decretado pelo Tribunal de Primeira Instância e Instrução nº2, Viveiro)**, pelos factos e fundamentos constantes na Petição Inicial, depositada

nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda, fica advertido o requerido de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **13.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**26.000\$00**), nos termos da conjugação dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com a advertência de que a falta deste pagamento (**39.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados.

Cidade de Assomada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

A Juiz Desembargadora,
Rosa Martins Branco Vicente
/Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente/
A Ajudante de Escrivão,
Joana Barros Monteiro
/Joana Barros Monteiro/

PALÁCIO DA JUSTIÇA – AVENIDA DA LIBERDADE/ASSOMADA TEL. Nº 3338914



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO TARRAFAL
JUÍZO CÍVEL

ANUNCIO Nº 06/2024-25

1ª e 2ª PUBLICAÇÃO

Dr. **Nilton José de Pina**, Juiz de Direito do Juízo Cível do Tribunal Judicial Da Comarca Do Tarrafal;

Faz saber que pelo cartório do Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal, correm termos os autos de **Ação Ordenaria nº17/2015**, em que e Autora, Faustina Semedo Tavares e Réus GARANTIA e Joao Ribeiro Monteiro é **notificado** o réu **JOÃO RIBEIRO MONTEIRO**, Professor do Liceu em Cruz Grande, Proprietário do veiculo, ST-49-LM, residente em “Kumbem”, Assomada, Cabo Verde, atualmente em parte incerta da França, de todo o conteúdo do despacho de fls. 165 proferido pelo Mmº Juiz da suspensão da Instância, nos termos do artigo 252º Nº 1º al. a) do CPC.

cado de que nestes autos corre os seus termos Incidente de Habilitação de Herdeiros da parte (autora) falecida, Faustina Semedo Tavares, nos termos do artigo 342º nº 1 do CPC, do qual foi conferido um prazo de **OITO DIAS**, finda a dilação de **TRINTA (30) DIAS**, contados depois da 2ª e última publicação do anúncio, para querendo deduzir oposição, ao abrigo do artigo 276º nº 2 do CPC, cujas cópias se encontra na secretaria deste Tribunal para ser levantado dentro das horas normais de expediente.

Para constar se lavrou o presente anúncio que será entregue ao requerente para efeito da 1ª e 2ª publicação.

Cartório do Tribunal Judicial da Comarca de Tarrafal, dezoito de outubro de dois mil e vinte e quatro.

O Juiz de Direito

Nilton José de Pina
/Nilton José de Pina/



A Ajudante de Escrivão

Maria Lopes
/Maria Lopes/

Fica ainda devidamente notifi-



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - 1ª Série, que no dia vinte e três do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número cinquenta e oito, de folhas setenta e oito a oitenta e dois verso, a Justificação Notarial, na qual, **FRANCELINO CRUZ**, contribuinte fiscal número um, seis, um, um, dois, nove, quatro, três, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, de nacionalidade holandesa, residente em Avenida Holanda, São Vicente, titular do passaporte número N, N, quatro, sete, três, D, nove, R, nove, emitido pelas autoridades competentes nos Países Baixos, válido até quinze de fevereiro de dois mil e vinte e oito, que outorga por si e em representação, na qualidade de procurador de **CELINA FERREIRA MIRANDA DA CRUZ TOLENTINO**, contribuinte fiscal número um, zero, dois, três, seis, seis, três, nove, zero, casada com José Luís Oliveira Tolentino, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, de nacionalidade portuguesa, residente em Portugal, qualidade e suficiência de poderes para o ato que verifiquei constarem da procuração outorgada no dia vinte de maio de dois mil e dezanove, no Cartório Notarial de Fátima Ramada; **SILAS COSTA FERREIRA MIRANDA**, contribuinte fiscal número um, um, um, nove, seis, zero, sete, seis, dois, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde reside, titular do Cartão Nacional de Identificação com ID Civil número um, nove, cinco, oito, zero, três, dois, três, M, zero, zero, um, X, emitido pela República de Cabo Verde, e válido até seis de julho de dois mil e vinte e sete, que outorga em representação, na qualidade de procurador de **CIDÁLIA MIRANDA DA CRUZ**, contribuinte fiscal número um, nove, quatro, zero, três, sete, seis, nove, zero, divorciada, de nacionalidade americana, residente nos Estados Unidos da América; **MARIA DELFINA MIRANDA CRUZ**, contribuinte fiscal número um, um, quatro, seis, zero, zero, seis, nove, quatro, solteira, maior, residente em França; **JOÃO JOSÉ MIRANDA DA CRUZ**, contribuinte fiscal número um, seis, sete, cinco, nove, nove, cinco, oito, cinco, divorciado, de nacionalidade americana, residente nos Estados Unidos da América; estes naturais da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão; **VALENTINA MIRANDA DA CRUZ**, contribuinte fiscal número um, dois, um, dois, sete, um, nove, nove, quatro, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em França; **MARCELINA MIRANDA DA CRUZ**, contribuinte fiscal número um, seis, cinco, sete, três, sete, cinco, sete, três, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, de nacionalidade francesa, residente em França; qualidades e suficiências de poderes para o ato que verifiquei constarem das procurações outorgadas no dia treze de agosto de dois mil e vinte e dois, pelo Cônsul Honorário de Cabo Verde no Estado da Florida; e nos dias treze e dezoito de julho de dois mil e vinte e dois, na Embaixada de Cabo Verde em França, respetivamente, O outorgante **Francelino Cruz**, a sua representada e os representados de **Silas Costa Ferreira Miranda**, com exclusão de outrem, são com-

proprietários e legítimos possuidores do direito de superfície sobre o rés-do-chão, do prédio urbano descrito sob o número **18526/20221027**, com área de **cento e sessenta metros quadrados**, situado em Avenida Holanda, ilha de São Vicente, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Luz sob o número **8005/0**, com construção concluída no primeiro andar com sala comum, três quartos de cama, marquise, corredor, despensa e duas casas de banho, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Luz sob o número **8005/5**, a favor dos justificantes, anteriormente inscrita sob o número **10191/0**, com o valor matricial de dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil escudos, cujo direito de superfície está omissa na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente.

O dito direito de superfície, foi constituído inicialmente a favor de João Cândido Santos Mota, por escritura pública, lavrada no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em doze de maio de mil novecentos e noventa, no livro número trinta e quatro A, folhas trinta e nove frente a quarenta verso, que o transmitiu posteriormente a Lavinia Ferreira Miranda, conforme instrumento público infra referido, e veio à posse dos justificantes, por herança da mãe, nos termos da escritura de habilitação de herdeiros, lavrado no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, no dia catorze do mês de dezembro do ano dois mil e sete, no livro número C barra trinta e quatro, folhas trinta e três verso. Estes não ficaram a dispor de título formal suficiente que lhes permitissem fazer o respetivo registo na Conservatória competente.

Com base no instrumento público contrato promessa de compra e venda, lavrado no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em vinte de agosto de mil novecentos e noventa, feito perante o Notário, a falecida fez a inscrição matricial e por falta de conhecimento não o registou, mas sempre pagou os impostos devidos, conforme DUC emitidos pela Câmara Municipal de São Vicente e recibo de Sisa da Repartição de Finanças.

Desde logo entraram na posse, uso e fruição do direito, em nome próprio, construindo o primeiro andar supra referido, posse essa que detêm sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, que perdura há mais de trinta e três anos.

Essa posse não titulada foi adquirida e mantida, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do direito, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do dito direito, quer usufruindo como tal o primeiro andar, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por usucapião que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos quinze de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 868137

Conta n.º 202507816

O Notário,

Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva
Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO****Conservadora-Notária: Alicia Patrícia da Cruz da Luz**

Certifico narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do disposto no artigo 86º - A do Código do Notariado, que no dia 23 de janeiro de 2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **quarenta**, de folhas **63 a 63 verso**, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado: Que no dia trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro, faleceu na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, **João Baptista Gomes Júnior**, casado com Rosa Antónia dos Santos Gomes sob o regime de comunhão de bens adquiridos, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, filho de António Antão Gomes e de Isabel Joana Jesus, com última residência habitual na Corda - Santo Antão. Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores ou equiparados e sucedeu-lhe como herdeiros legitimários os seguintes filhos: **Autelinda de Alina Santos Gomes**, solteira, maior, residente em Praia- Santiago; **Maria do Rosário Santos Gomes**, solteira, maior residente em Porto Novo; **Celecina Santos Gomes**, casada com Hélito António Cardoso Monteiro Andrade sob o regime comunhão de bens adquiridos, residente na Praia- Santiago; **Maria Auxiliadora Santos Gomes**, solteira, maior, residente na Praia- Santiago; **Ademildo Santos Gomes**, solteiro, maior, residente em São Vicente; **André Corsino Santos Gomes**, solteiro, maior, residente na Praia-Santiago; **Gabriela Celzira dos Santos Gomes**, solteira, maior, residente na Praia-Santiago; **Raquel Adelaide Santos Gomes**, solteira, maior, residente em Porto Novo, todos naturais da freguesia de Santo Crucifixo concelho da Ribeira Grande e **Iotelma Carmelita Santos Gomes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário - concelho da Ribeira Grande, residente na ilha do Sal. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do falecido.

Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 22 de janeiro de 2025.

Conta nº 1/2025

A Conservadora-Notária,

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv - www.governo.cv governodecabo Verde ☐ caboverde gov

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves****EXTRATO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 - 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês - Ilha do Maio, a meu rogo, no dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e cinco, e no Livro de notas para escrituras diversas nº 23-E, de folhas 28F/V, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **MARIA ALICE RIBEIRO VARELA DOS SANTOS**, nos termos seguintes:

Que no dia vinte de julho de dois mil e vinte e três, faleceu em Portugal, sem testamento ou disposição da última vontade **MARIA ALICE RIBEIRO VARELA DOS SANTOS**, no estado de unido de facto com Claudio Valentim Spencer dos Santos, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, com última residência habitual em Portugal,

Que a autora da herança, não deixou descendentes e lhe sucede como único

co herdeiro, seu pai: **AUGUSTO DA VEIGA VARELA**, casado com Violeta Moreira dos Reis, no regime de bens adquiridos, natural da freguesia de São Salvador do Mundo, concelho dos Picos, residente na Cidade do Porto Inglês, ilha do Maio;

E, que não existem outras pessoas que, segundo a lei, possam concorrer à herança do "de cujos".

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do nº 5 do Art.º 86-A e do art.º 87º, ambos do Código Notariado.

Esta Conforme.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, a vinte e três dias do mês de janeiro de 2025.

Art.º 20º,4.2: -----1.000\$00.

Selo; -----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Conta nº 202500452. Processo nº863473.

O Conservador/Notário por substituição
Emanuel Rocha Alves

www.governo.cv governodecabo Verde ☐ caboverde gov

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado****EXTRATO**

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 81, de folhas 07 a 07 verso, outorgada no dia 16-01-2025, na qual, **António João do Nascimento**, contribuinte fiscal nº173365906, casado, residente em Portugal, alega com exclusão de outrem que, é dono e legítimo possuidor de três prédios de sequeiro, situado em Fajã de Tourinho, Boca de Ambas Ribeiras, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob os n.ºs 12790/0, 12791/0 e 12792/0, medindo 1198 m2 metros quadrados, confrontando do Norte, com Dirseu José da Cruz Lima Rocha e Estrada; Sul com Herdeiros de Guilherme Lima; Este, com João Gualberto Nascimento e Irmã e do Oeste com Estrada e Maximiliano Lima, omisso no registo predial.

Que, os prédios lhe vieram a posse por sucessão hereditária na qualidade de herdeiro de **Joana Maria Lima**, e nesse caso fez a inscrição na matriz camarária em seu nome próprio, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo

na Conservatória, mas desde logo, entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja há 50 anos. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades dos prédios, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição do registo predial.

Os interessados. querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias depois desta publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial Cartório Notarial da Grande, aos 22-01-2025

Conta nº 866224/2025

O Conservador/Notário por substituição
Djamilia Rocha Delgado

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583 Email: Coptatória.CartorioPS@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês – Ilha do Maio, a meu rogo, no dia catorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, e no Livro de notas para escrituras diversas nº 23-E, de folhas 16v a 18v, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbitos de **José Lopes Correia, Marta Pinheiro Silva Lopes Correia Castro, José Mário Lopes Correia Castro, Júlia Pinheiro e Mário Alberto Mendes Castro**, nos termos seguintes:

Que no dia vinte e cinco de julho de dois mil e quatro, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, faleceu sem testamento ou disposição de última vontade, **JOSÉ LOPES CORREIA**, no estado de casado com **Júlia Pinheiro**, no regime de comunhão da comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, e com última residência habitual na Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio.

Que lhe sucederam como únicos herdeiros legítimos, seus filhos:

- Marta Pinheiro Silva Lopes Correia Castro**, a data do óbito casada com Mário Alberto Mendes Castro, no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, pós-falecida no dia vinte e um de abril de dois mil e dez;
- Zé Carlos Lopes Correia**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, residente em Holanda;
- Onesta Lopes Correia**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, residente em Holanda;
- João Carlos Lopes Correia**, casado com Carmem Jandira Gomes Barros Teixeira, sob o regime de Comunhão de Bens Adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, residente na Cidade da Praia;
- Natália Da Luz Lopes Correia Da Graça**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, residente em Holanda;
- Maria De Fátima Lopes Correia Silva**, casada com Osvaldino Oliveira Riley Silva, sob o regime de Comunhão de bens adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, residente em Holanda;
- Domingos Carlos Lopes Correia**, casado com Alcinda Fortes Évora Correia, sob o regime de Comunhão de Bens Adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, residente na Cidade do Porto Inglês;
- António Lopes Correia**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, residente em Holanda;
- Cesaltina Lopes Correia**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, residente em Holanda;
- Hermenegildo Freire Lopes Correia**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, residente na cidade do porto Inglês.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **vinte e um de abril de dois mil e dez**, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, faleceu sem testamento ou disposição de última vontade, **MARTA PINHEIRO SILVA LOPES CORREIA CASTRO**, no estado de casada com Mário Alberto Mendes Castro, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, e com última residência habitual na Cidade do Porto Inglês, tendo deixado como herdeiros legítimos, seus filhos:

- José Mário Lopes Correia Castro**, solteiro, maior, natural de da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, pós-falecido no dia nove de agosto de dois mil e dez;
- Isolinda Lopes Castro**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, residente na Cidade da Praia;
- Saberina Lopes Correia Castro**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, residente na Cidade da Praia;
- Carmem Solange Lopes Castro Silva**, casada com Alido Félix Ribeiro Silva, no regime de bens adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, residente em Holanda;
- Elton Félix Lopes Castro**, solteiro, maior, natural da freguesia de

Nossa Senhora da Luz, Maio, residente na Cidade do Porto Inglês, ilha do Maio;

vi) **Aylson Lopes Correia Castro**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho Maio, residente nos Estados Unidos da América.

TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **nove de agosto de dois mil e doze**, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, faleceu sem testamento ou disposição de última vontade, **JOSÉ MÁRIO LOPES CORREIA CASTRO**, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e com última residência habitual na Cidade do Porto Inglês, tendo deixado como único herdeiro legítimo o seu pai, **Mário Alberto Mendes Castro**, a data do óbito, no estado de viúves, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, pós-falecido no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte.

QUARTA HABILITAÇÃO

Que no dia quatro de março de dois mil e quinze, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, faleceu sem testamento ou disposição de última vontade, **JÚLIA PINHEIRO**, também conhecida por **Júlia Pinheiro Siva**, no estado de viúva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e com última residência habitual na Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, que lhe sucederam como únicos herdeiros legítimos, seus filhos e netos, a saber: **Zé Carlos Lopes Correia, Onesta Lopes Correia, João Carlos Lopes Correia, Natália Da Luz Lopes Correia Da Graça, Maria De Fátima Lopes Correia Silva, Domingos Carlos Lopes Correia, António Lopes Correia, Cesaltina Lopes Correia, Isolinda Lopes Castro, Saberina Lopes Correia Castro, Carmem Solange Lopes Castro Silva, Elton Félix Lopes Castro e Aylson Lopes Correia Castro**, todos acima melhores identificados.

QUINTA HABILITAÇÃO

Que no dia **vinte e sete de abril de dois mil e vinte**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia, faleceu sem testamento ou disposição de última vontade, **MÁRIO ALBERTO MENDES CASTRO**, no estado de viúvo, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e com última residência habitual em Achada de Santo António, Praia, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos seu filhos, identificados nas alíneas ii) - **Isolinda Lopes Castro**, iii) - **Saberina Lopes Correia Castro**, iv) - **Carmem Solange Lopes Castro Silva**, v) - **Elton Félix Lopes Castro** e vi) - **Aylson Lopes Correia Castro**, todos acima melhores identificados.

que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos, **José Lopes Correia, Marta Pinheiro Silva Lopes Correia Castro, José Mário Lopes Correia Castro, Júlia Pinheiro e Mário Alberto Mendes Castro**.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do nº 5 do Art. 86-A e do Art. 87 do Código Notariado.

Esta Conforme. Conservatória e Cartório Notarial do Maio, vinte e dois dias do mês de janeiro de 2025.

Art.º 20º,4.2: -----1.000\$00.

Selo; -----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Conta nº 202411944. Processo nº 806848.

nº 815630.
O Conservador/Notário por substituição
//Emanuel Rocha Alves//
MAIO

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito da **segunda** publicação nos termos do dispostos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto B.O. nº 50 1ª Série, que no dia cinco de novembro de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário P/S no Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 16/A, a folhas 113 a 114 e verso, a seguinte habilitação:

Que têm pleno conhecimento do facto a seguir mencionado determinante da seguinte habilitação:

Que no dia **um** do mês de **fevereiro**, do ano **dois mil e dezanove**, no Hospital Regional Santiago Norte, faleceu sem testamento ou qualquer disposição de última vontade o senhor **BERNARDO CABRAL**, no estado de casado com **Maria da Silva**, sob regime de comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia Santa Catarina de Santiago e com a última residência habitual em Mato Sancho. Que lhe sucedeu como únicos herdeiros, os seus filhos:

LUIZA SILVA CABRAL, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em França; **CRISTIANA DA SILVA CABRAL**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Mato Sancho; **ROSA MARIA DA SILVA CARDOSO CORREIA**, casada com Domingos Sanches Correia, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Mato Sancho; **PEDRO DA SILVA CABRAL**, casado com Maria da Conceição Brito Afonso, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente Assomada; **FRANCISCO DA SILVA CARDOSO**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em França; **ÂNGELA CRISTINA DA SILVA CABRAL**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Mato Sancho; **MARIA CRISTINA DA SILVA CABRAL**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Mato Sancho; **JOSÉ BERNARDO DA SILVA CABRAL**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Mato Sancho; **ANTÓNIO DA SILVA CABRAL**, casado com Maria Alice Semedo Mascarenhas,

natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Mato Sancho; **MANUEL DA SILVA CABRAL**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Mato Sancho; **JOSÉ DA SILVA CARDOSO**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em França; **MARIA JÚLIA DA SILVA CARDOSO**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Mato Sancho; **ERNESTINA LOPES CARDOSO**, casada com Adolfo Silva da Moura Alves, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Portugal; 14) **SIMPLÍCIO DA SILVA CABRAL**, casado com Dulce Helena Semedo Varela, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em França;

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do “de cujo”.

Nos termos do número 5 do artigo 86ºA e 87º do Código Notariado, podem os

interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos treze de novembro de dois mil e vinte e quatro.

CONTA:

Arto.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total.....1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos,

Reg. sob o nº 821656/2024

O Notário, P/S

/ **Felismino Monteiro Benchimol**

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia
Notário: Heleny Patricia Silva Varela

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **23.01.2024**, de folhas **19 a 20** do livro de notas para Escrituras Diversas número **343**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Hilário de Mendonça**

1. Que no dia **dezasseis de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro**, aos setenta e sete anos de idade, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Hilário de Mendonça Gonçalves**, no estado civil de casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Helena de Sena Afonseca, que também usa o nome “Maria Helena de Sena Afonseca Gonçalves”, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Domingos, que teve a sua última residência na Avenida Cidade Lisboa, Praia.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros legítimos, os seus filhos:

a) **Óscar Hilário Paiva Tavares Gonçalves**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em França;

b) **Isis DJamila Almeida Correia Mendonça Gonçalves**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achadinha, Praia;

c) **Ivan Indalécio Almeida Correia Mendonça Gonçalves**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

d) **Milton Nascimento de Sena Paiva**, casado com Carine Edsânia dos Santos Duarte Monteiro Borja no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Cidadela, Praia;

e) **Zilca Rutineia Paiva Gonçalves**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Cidadela, Praia;

f) **Maisa Luciene de Sena Gonçalves Alves**, casado com Rolando Jorge Pina Alves Sena no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Palmarejo Grande, Praia.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles

possam concorrer à sucessão do falecido.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura

em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo

Decreto-lei nº 912010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 23 de janeiro de 2025,

A notária,

Heleny Patricia Silva Varela

/Heleny Patricia Silva Varela/

CONTA 88565/2024

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos

VENDA DE TERRENO

Vende-se um trato de Terreno para Construção Urbana, com 480 Metros Quadrados, Situado no Palmarejo Baixo, para Habitação Multifamiliar.

Contacto : Whatsapp e Viber
+1857-334-0760



Ministério
da Justiça

Direcção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial, sito na Cidade do Porto Inglês – Ilha do Maio, a meu rogo, no dia vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de folhas vinte e sete, frente e verso do livro de notas para escrituras diversas numero vinte e três - E, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiro, por óbito de, **TERESA ROSA MONTEIRO DOS REIS**, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte nove** de **outubro** de **dois mil e vinte e dois**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia, faleceu sem testamento ou disposição de última vontade, **TERESA ROSA MONTEIRO DOS REIS**, no estado com Cipriano João dos Reis, no regime de bens adquiridos, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, com última residência em Casca, Ilha do Maio.

Que a autora da herança, não deixou descendentes e nem ascendentes vivos, tendo-lhe sucedido como único herdeiro, o

seu marido, **Cipriano João dos Reis**, viúvo, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, do Maio, residente em Casca.

que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram ao indicado herdeiro, ou com ele possam concorrer na sucessão à herança da referida, **TERESA ROSA MONTEIRO DOS REIS**.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do nº 5 do Art. 86-A e do Art. 87 do Código Notariado.

Esta Conforme.

Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2025.

Art.º 20º,4.2:-----1.000\$00.
Selo; -----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos). ---

Conta nº 202415731

nº 815630.
O Conservador/Notário por substituição
//Emanuel Rocha Alves//
MAIO



Ministério
da Justiça

Direcção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 90, a **folhas 32 a 32vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito **Cândida Alves José da Silva**, que também usava e era conhecida por **Cândida Alves**, falecida no dia trinta de agosto de dois mil e três, em Brockton, Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de solteira.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como única e universal herdeira a sua filha **Idalina Alves Ferreira**, solteira, maior, natural da República de Angola, residente em Brockton, Estados

Unidos da América.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram à indicada herdeira, ou com ela possam concorrer na sucessão à herança da referida **Cândida Alves José da Silva**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 869543/2025

Jandira dos Santos Cardoso
Notária por substituição
Santa Catarina

DCRNI Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/ Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *, Cabo Verde



TABELA DE PREÇOS*

Classificados

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com